

Nota Técnica nº 60/2017/CCONT/COGEF/SAF  
Documento nº 00000.083182/2017-01

Em 12 de dezembro de 2017.

Ao Senhor Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

**Assunto: Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, firmado em 26 de outubro de 2011. Instituto BioAtlântica (IBIO AGB Doce). Prestação de Contas e Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao exercício de 2014. Verificação dos critérios, procedimentos e controles adotados, com foco em exames das consistências dos registros das transações e variações patrimoniais e seus reflexos nas demonstrações financeiras e contábeis e informações complementares divulgadas pela Entidade Delegatária. Processo ANA nº 02501.000359/2015-56.**

Referência: 02501.000359/2015 -56

## **1. Histórico de ocorrências**

---

1.1. Trata esta Nota Técnica dos resultados dos exames realizados na Prestação de Contas e Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, correspondentes ao exercício de 2014, apresentadas nos termos do Ofício IBIO – AGB DOCE nº 199/2015, de 8 de abril de 2015, registro Próton nº 019641/2015-22.

1.2. Impende registrar que os autos do Processo vieram para exames, encaminhado pela Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS), nos termos do Despacho nº 12/2017/CINCS/SAS, registro Próton nº 076811/2017-38, após entendimento de que, não obstante o disposto no Despacho nº 656/2017/COGEF/SAF, registro Próton nº 035091/2017-51, se daria encaminhamentos aos procedimentos de avaliação independentemente da atualização dos procedimentos de avaliação, conforme acordado durante a reunião realizada em 20 de novembro de 2017 entre os representantes da SAS, da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF), da Auditoria Interna da Agência Nacional de Águas (AUD) e da Diretoria da ANA.

1.3. Feitos estes primeiros esclarecimentos, convém ressaltar que o IBIO AGB Doce encaminhou a Prestação de Contas na forma do contido no Ofício IBIO – AGB DOCE nº 199/2015, de 8 de abril de 2015, registro Próton nº 019641/2015-22, tendo este passado por exames preliminares sob os aspectos contábeis, financeiros e demais itens considerados pertinentes à época no âmbito da SAF, Despacho nº 375/2015/COGEF/SAF, registro Próton nº 024477/2015-75, conforme exposto a seguir:

1. Tratam os autos do processo encaminhado a esta Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (COGEF/SAF), da prestação de contas do exercício findo 2014, do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, apresentada pelo Instituto BioAtlântica (IBIO AGB Doce), referente ao exercício das funções delegadas de agência de água na bacia do rio Doce.

2. Conforme já manifestado por esta Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil por intermédio da Nota Técnica nº 5/2015/COGEF/SAF, Documento nº 00000.020299/2015-11, de 14 de abril de 2015, a contabilidade está



intimamente ligada ao Princípio da Continuidade e a mutação patrimonial deve estar sustentada a partir de encerramentos de exercícios anteriores considerados válidos.

3. Ainda, que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) ao tratar de consulta acerca dos Princípios Fundamentais da Contabilidade, registrou no Parecer CT/CFC nº 40, de 2000, aprovado em 17 de fevereiro de 2000, ATA nº 799, que na condição de Princípio, em que avulta o atributo da universalidade, a continuidade aplica-se não somente à situação de cessação integral das atividades da Entidade, mas também aqueles casos em que há modificação no volume de operações, de forma a afetar o valor de alguns componentes patrimoniais, obrigando ao ajuste destes, de maneira a ficarem registrados por valores líquidos de realização, cópia anexa da Nota Técnica ao presente documento.

4. Assim, considerando que a Prestação de Contas do exercício findo de 2013, segundo os registros constantes nos autos do Processo nº 02501.000401/2014-58, não foi certificada e considerada regular à luz das inconsistências e/ou apontamentos de itens 4, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 17.1, 17.2, 17.3, 17.10, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51 e 53, e recomendações itens 10, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 31, 33, 35, 37, 39, 42, 46 e 50, todos constantes da Nota Informativa nº 16/2014/GEEFI/SAF, Registro Próton 00000.030426/2014-00, de 11 de setembro de 2014, a qual foi comunicada ao Instituto BioAtlântica (IBIO AGB Doce) por intermédio do Ofício nº 20/2014/CACG-ANA, Documento de registro Próton nº 00000.031875/2014-67, de 22 de setembro de 2014, cópia anexa. Frisa-se que compulsando os autos do Processo nº 02501.000401/2014-58, não se observa qualquer documento da Entidade Delegatária que evidencie atendimento ao requerido.

5. Ante o exposto, informa-se que não é possível certificar as demonstrações correspondentes ao exercício findo de dezembro de 2014, e sugere-se o envio dos autos do processo à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento. Após, sugere-se o envio dos autos à Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS/ANA, para conhecimento e adoção de diligências consideradas pertinentes.

1.4. A Nota Técnica nº 5/2015/COGEF/SAF, Documento nº 00000.020299/2015-11, de 14 de abril de 2015, Processo nº 02501.000204/2015-10, informa que a contabilidade está intimamente ligada ao Princípio da Continuidade e a mutação patrimonial e deve estar sustentada a partir do encerramento de exercícios anteriores considerados válidos:

1. Tratam os autos do processo encaminhado a esta Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (COGEF/SAF), da prestação de contas do exercício findo 2014, do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, apresentada pela ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO RIO ARAGUARI (ABHA), referente ao exercício das funções de Agência de Águas na bacia hidrográfica do rio Araguari.

2. Preliminarmente aos exames, impende registrar que contabilidade está intimamente ligada ao Princípio da Continuidade e que a mutação patrimonial deve estar sustentada a partir de encerramentos de exercícios anteriores considerados válidos, vez que os exercícios estão intimamente relacionados com a vida definida ou provável da entidade.

3. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) ao tratar de consulta acerca dos Princípios Fundamentais da Contabilidade, registrou no Parecer CT/CFC nº 40, de 2000, aprovado em 17 de fevereiro de 2000, ATA nº 799, que na condição de Princípio, em que avulta o atributo da universalidade, a continuidade aplica-se não somente à situação de cessação integral das atividades da Entidade, mas também aqueles casos em que há modificação no volume de operações, de forma a afetar o valor de alguns componentes patrimoniais, obrigando ao ajuste destes, de maneira a ficarem registrados por valores líquidos de realização.

4. Neste contexto, constatando-se dúvidas quanto à continuidade normal, ou tendo a continuidade ocorrido em bases não certificadas, tal fato deve ser considerado na



classificação e avaliação das variações patrimoniais, vez que, certamente o valor de diversos componentes patrimoniais resultará afetado, pois permite inferir que houve a quebra de continuidade.

5. Ante às preliminares levantadas, e considerando que a Prestação de Contas do exercício findo de 2013, segundo os registros constantes nos autos do Processo nº 02501.000330/2014-93, não foi certificada e considerada regular à luz das inconsistências e/ou apontamentos de itens 7, 8, 14, 14.3, 14.4, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, e recomendações de itens 9, 14.5, 20, 25, 26, 34, 35, 39, 41, e 52, todos constantes da Nota Informativa nº 14/2014/GEEFI/SAF, Registro Próton 00000.029904/2014-21, a qual foi comunicada à ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO RIO ARAGUARI (ABHA) por intermédio do Ofício nº 18/2014/CACG-ANA, Documento de registro Próton nº 00000.030744/2014-62, de 12 de setembro de 2014, cópia anexa, informa-se que não é possível certificar as demonstrações correspondentes ao exercício findo de dezembro de 2014.

6. Finalizando, sugere-se o envio dos autos do processo à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento. Após, sugere-se o envio dos autos à Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SAS/ANA, para conhecimento e adoção de diligências consideradas pertinentes.

1.5. Os exames da Prestação de Contas do IBIO AGB Doce relativas ao exercício de 2013, Nota Informativa nº 16/2014/GEEFI/SAF, registro Próton nº 030426/2014-00, exarou as seguintes considerações:

1. Tratam os autos do processo encaminhado a esta Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEEFI/SAF, pela Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos - SAG/ANA, da prestação de contas do ano base 2013 do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, firmado entre a Agência Nacional de Águas - ANA e o Instituto BioAtlântica - IBIO AGB Doce, para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao exercício das funções delegadas de agência de água na bacia do rio Doce.

2. Registra-se que compete a esta Gerência somente os exames da regularidade contábil vinculada ao instrumento firmado com a ANA, observados os saldos existentes no final do exercício de 2013, portanto, inconsistências eventualmente encontradas nas demonstrações contábeis, financeiras e nos fluxos de caixa que não estejam vinculadas ao Contrato de Gestão, não serão objeto de análise e comentários pela área contábil desta Gerência.

3. Passando aos exames, verifica-se que a documentação de fls. 3/9 traz informações que somente visam contextualizar o relatório de prestação de contas enviado pela Entidade Delegatária, não possuindo o condão de caráter contábil ou financeiro exigido em normas exaradas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

4. À fl. 8, a Entidade Delegatária declara que o valor da prestação de contas é de R\$ 4.069.770,49, o qual corresponde ao somatório das despesas realizadas. A informação não é passível de confirmação nas demonstrações de resultados, fluxos de caixa, balancetes de verificação e relatório de auditorias independente apresentados às fls. 89, 96/98 e 99/118. Registra-se, todavia, que considerando as notas explicativas de fls. 14/16, bem como as planilhas de fls. 30/31, verifica-se que a composição das despesas realizadas pelo Instituto BioAtlântica observa ao seguinte desdobramento: Custeio Administrativo e Estruturação Física R\$ 1.090.961,74; e Parcela 92,5% R\$ 2.978.808,75.

5. Registra-se que os exames desta Gerência não possuem o condão de certificar regularidades sobre o cumprimento do disposto no § 1º, do inciso II, do art. 22, da Lei nº 9.433, de 08/01/1997.

6. Em notas explicativas, às fls. 10/11, o Instituto BioAtlântica informa que os recursos do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 foram movimentados em contas bancárias separadas, sendo R\$ 483.517,63 (7,5%) e R\$ 5.963.384,16 (92,5). Ainda, que



na data de 27/12/2013 a ANA repassou à Entidade Delegatária R\$ 700.000,00. Por fim, concluiu que o valor total repassado alcançou R\$ 7.146.901,79.

7. O valor guarda consonância com os recursos financeiros repassados pela Agência Nacional de Águas durante o exercício de 2013, resultantes de aportes financeiros oriundos das Fontes 0116044414-421 e 0183000000-421, conforme se verifica das ordens bancárias discriminadas no quadro a seguir. Anexo às fls. 119/130 constam extrato “Consulta Ordem Bancária” e espelhos das ordens bancárias extraídos do SIAFI.

Ordem bancária	Data	Fonte	Valor R\$
2013OB800320	31/01/2013	0116044561-421	626.522,11
2013OB801131	10/04/2013	0116044561-421	1.010.722,80
2013OB801305	23/04/2013	0116044561-421	451.279,03
2013OB802130	20/06/2013	0116044561-421	3.314,09
2013OB802819	12/08/2013	0116044561-421	1.416.762,91
2013OB803961	15/10/2013	0116044561-421	820.412,28
2013OB804554	27/11/2013	0116044561-421	1.325.953,09
2013OB804555	27/11/2013	0116044561-421	107.509,71
2013OB804910	18/12/2013	0116044561-421	51.331,93
2013OB804911	18/12/2013	0116044561-421	633.093,84
2013OB804980	24/12/2013	0183000000-421	700.000,00
<b>Total</b>			<b>7.146.901,79</b>

8. A Entidade Delegatária, às fls. 11 e 14 declara rendimentos auferidos com aplicações financeiras em caderneta de poupança e em fundos de investimentos no total de R\$ 139.732,54, conforme expostos a seguir:

Instituição Financeira	Tipo de aplicação	Rendimentos R\$
Banco do Brasil	Caderneta de poupança	131.007,71
Caixa Econômica Federal	Fundo de investimentos	8.724,83
<b>Total</b>		<b>139.732,54</b>

9. Vale lembrar que ANA, por intermédio da Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos (SAG), em 25/04/2013, encaminhou ao Instituto BioAtlântica, por meio do "INFORME N° 005", orientações acerca dos procedimentos a serem praticados, de cumprimento obrigatório, por todas às entidades delegatárias, contendo o seguinte:

*“ASSUNTO: Aplicação financeira dos recursos da cobrança.*

*Conforme entendimento da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas da ANA, acolhido pela Auditoria Interna desta Agência, informo que os recursos da cobrança repassados às entidades delegatárias por meio dos Contratos de Gestão, enquanto não utilizados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro, por intermédio de instituição oficial federal, conforme a regra abaixo:*

*Caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês;*

*Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação lastreada em título da dívida pública quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a um mês”.*

10. **REITERA-SE RECOMENDAÇÃO ao Instituto BioAtlântica** para que se abstenha de realizar aplicações financeiras que contrariem orientações exaradas pela Agência Nacional de Águas.

11. As fls. 22/23 o Instituto BioAtlântica apresenta planilhas detalhando as receitas por finalidades, as quais, pelas razões já expostas nos itens 2 e 5 desta Nota Informativa, não contribuem para os exames das demonstrações contábeis relativas às variações patrimoniais e financeiras oriundas do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

12. Considerando as entradas de recursos financeiros provenientes da Agência Nacional de Águas – ANA, os rendimentos financeiros auferidos, as restituições de valores reconhecidas declarados pela Entidade Delegatária e a transferência de recursos financeiros do exercício de 2012 para o exercício de 2013, o Instituto BioAtlântica administrou receitas equivalentes à R\$ 9.758.019,76.



Origens dos recursos financeiros	Rendimentos R\$
Saldo transferido do exercício de 2012	2.437.386,87
Recursos transferidos pela ANA em 2013	7.146.901,79
Rendimentos auferidos em 2013	139.732,54
Restituições em conta corrente 2013	33.998,56 <sup>6</sup>
<b>Receitas administradas em 2013</b>	<b>9.758.019,76</b>

13. À fl. 29, a Entidade Delegatária por intermédio da planilha denominada “Detalhamento da Execução Físico-Financeiro do Contrato de Gestão ANA 2011”, evidencia receitas que totalizam no valor de R\$ 9.771.617,50. A diferença entre as receitas administradas em 2013 levantadas pela área contábil da ANA e às apresentadas na mencionada planilha deve-se ao fato do reconhecimento pelo Instituto BioAtlântica de entradas, denominada “Transferências Financeiras”, no valor de R\$ 13.597,74, as quais encontram-se detalhadas no documento de fl. 32.

14. No Balanço Patrimonial apresentado pelo Instituto BioAtlântica de fls. 87/88 constatam-se apropriações da entidade de forma globalizada, sem a segregação por fonte de recursos que facilite à verificação das operações originárias do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

15. Vale lembrar que o Conselho Federal de Contabilidade, ao avaliar dúvidas sobre a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis envolvendo entidades sem finalidade de lucros, exarou entendimento no sentido de que as mesmas devem registrar suas receitas e despesas, com e sem gratuidade, de forma segregada.

16. **RECOMENDA-SE ao Instituto BioAtlântica** que apresente o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigíveis, nos termos das normas exaradas pelo Conselho Federal de Contabilidade, segregadas por fonte de recursos, para que se possa certificar a posição patrimonial e financeira e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa no exercício findo de 2013 relacionada à execução do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

17. A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” consolida apropriações que totalizam R\$ 25.907.689,80, onde incluem as subcontas “Caixa”, Bancos “CTA. Movimento”, “Bancos CTA. Movto. Projetos” e “Aplicações Financeiras”. As informações constantes nas Notas 3.b e 4 de fls. 112/113 do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras em nada contribuem para esclarecer as origens das apropriações por fontes de recursos. Verificado o Balancete de Verificação de fl. 90, constata-se que:

- 17.1. Na subconta “Caixa” consta lançamento no valor de R\$ 3.231,93. Trata-se de informação apresentada em 31 de dezembro de 2013 que não é passível de confirmação em momento posterior. Ainda não há quaisquer evidências de que sua constituição possua vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011;
- 17.2. Igualmente ao apontando no item anterior, as subcontas “Bancos CTA. Movimento” no valor de 150,00 e “Bancos CTA. Movto. Projetos” no valor de R\$ 185,00, não possuem evidências de vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. Verificado no Balancete de Verificação à fl. 90, constatam-se tratar-se de saldos remanescentes de contas bancárias junto ao Banco Itaú S/A relativos a outros projetos;
- 17.3. A subconta “Aplicações Financeiras” evidencia saldo de encerramento em 2013 no valor de R\$ 25.904.122,87. Considerando as informações apresentadas em notas explicativas à fl. 14, bem como às constantes nas declarações do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal de fls. 40/41, nos extratos bancários de fls. 42/74, nas conciliações bancárias de fls. 76/79, e no Balancete de Verificação de fls. 90/91, pode-se inferir que das apropriações lançadas somente a quantia de R\$ 5.689.351,50 encontram-se vinculadas ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, conforme exposto a seguir:



Item de subconta	Conta em extrato	Valor R\$
43. BB C/C 95227-3 IBIO/ANA (Poupex.01)	Conta 95.227-3	607.879,12
44. BB C/C 95227-3 IBIO/ANA (Poupex.51)	Poupança 510.095.227-6	2.254.858,98
43.01 CEF CP 013.2931-4 ANA 92,5%	Poupança 0116.013.1002931-4	633.093,84
43.01 CEF CP 013.2933-0 ANA 7,5%	Poupança 0116.013.1002933-0	158.841,64
43.D CEF CP 013.2932-2 ANA Dote	Poupança 0116.013.1002932-2	700.000,00
43.01 CEF APPLIC. AZUL FIC 2931-4 ANA 92,5%	Fundo CAIXA AZULFIC RF LP	1.334.677,92

- 17.4. Conta 95.227-3, no valor de R\$ 607.879,12, guarda conformidade com a declaração do Banco do Brasil S/A de fl. 40, com encontrado no extrato bancário de fl. 65, e com a conciliação bancária de fl. 77 (R\$ 607.879,12 + R\$ 2.254.858,98 = R\$ 2.862.738,12);
- 17.5. Conta poupança 510.095.227-6, no valor de R\$ 2.254.858,98, guarda conformidade com a declaração do Banco do Brasil S/A de fl. 40, com encontrado no extrato bancário de fl. 54-verso e com a conciliação bancária de fl. 77 (R\$ 607.879,12 + R\$ 2.254.858,98 = R\$ 2.862.738,12);
- 17.6. Conta Poupança 0116.013.1002931-4, no valor de R\$ 633.093,84, guarda conformidade com a declaração apresentada pela Caixa Econômica Federal de fl. 41, com encontrado no extrato bancário de fl. 68, e com a conciliação bancária de fl. 78 (R\$ 633.093,84 + R\$ 1.334.677,92);
- 17.7. Conta Poupança 0116.013.1002933-0, no valor de R\$ 158.841,64, guarda conformidade com a declaração apresentada pela Caixa Econômica Federal de fl. 41, com encontrado no extrato bancário de fl. 72, e com a conciliação bancária de fl. 79;
- 17.8. Conta Poupança 0116.013.1002932-2, no valor de R\$ 700.000,00, guarda conformidade com a declaração apresentada pela Caixa Econômica Federal de fl. 41, com encontrado no extrato bancário de fl. 74 e com a conciliação bancária de fl. 76;
- 17.9. Aplicação em Fundo CAIXA AZULFIC RF LP, no valor de R\$ 1.334.677,92, guarda conformidade com a declaração apresentada pela Caixa Econômica Federal de fl. 41 e com a conciliação bancária de fl. 78 (R\$ 633.093,84 + R\$ 1.334.677,92);
- 17.10. Registra-se que o IBIO AGB Doce mantém aplicação financeira em Fundo CAIXA AZULFIC RF LP, Fundo este lastreado em carteira diversificada de ativos de renda fixa, indexados a taxas de juros pré-fixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços. A referida aplicação encontra-se em desacordo com orientações exaradas pela Agência Nacional de Águas (ANA).
18. **RECOMENDA-SE ao Instituto BioAtlântica** que esclareça os lançamentos efetuados nas subcontas patrimoniais “Caixa”, Bancos “CTA. Movimento”, “Bancos CTA. Movto. Projetos” e “Aplicações Financeiras” e informe se possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, detalhando, no caso positivo, os valores das vinculações.
19. A conta “Créditos a Receber”, no montante de R\$ 1.207.717,65, consolida apropriações onde incluem as subcontas “Contas a Receber”, “Adiantamentos”, “Adiantamentos a Fornecedores” e “Impostos e Contribuições a Recuperar”. As informações constantes no Balancete Analítico à fl. 91 e na Nota 5 de fl. 113 do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras em nada contribuem para esclarecer as origens das apropriações por fontes de recursos.
20. **RECOMENDA-SE ao Instituto BioAtlântica** que esclareça os lançamentos efetuados nas subcontas patrimoniais “Contas a Receber”, “Adiantamentos”, “Adiantamentos a Fornecedores” e “Impostos e Contribuições a Recuperar” e informe se as mesmas possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, detalhando, no caso positivo, os valores das vinculações.



21. A conta “Despesas do Exercício Seguinte”, no valor de R\$ 52.245,62, consolida apropriações onde incluem as subcontas “Seguros a Apropriar”, “Assinaturas a Apropriar” e “Despesas a Realizar”. As informações constantes no Balancete Analítico à fl. 92 não contribuem para esclarecer as origens das apropriações por fontes de recursos.
22. **RECOMENDA-SE ao Instituto BioAtlântica** que esclareça os lançamentos efetuados nas subcontas patrimoniais “Seguros a Apropriar”, “Assinaturas a Apropriar” e “Despesas a Realizar” e informe se as mesmas possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, informando, no caso positivo, o valor por subcontas, detalhando, no caso positivo, os valores das vinculações.
23. A conta do grupo de despesas Ativo Não Circulante, Realizável a Longo Prazo, “Contratos”, no valor de R\$ 286.374,46, não permite certificar se o lançamento possui correspondência com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. As informações constantes no Balancete Analítico à fl. 92 não contribuem para esclarecer as origens das apropriações por fontes de recursos.
24. **RECOMENDA-SE ao Instituto BioAtlântica** que esclareça o lançamento efetuado, informando, no caso de vinculação com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, o valor e a origem da apropriação.
25. A conta “Imobilizado” que apresenta um resultado líquido no montante de R\$ 507.813,74, consolida apropriações onde incluem as subcontas “Equipamentos de Informática”, “Instalações”, “Máquinas e Equipamentos”, “Móveis e Utensílios”, “Semoventes”, “Depreciação de Equipamentos de Informática”, “Depreciação de Instalações”, “Depreciação de Máquinas e Equipamentos”, “Depreciação de Móveis e Utensílios” e “Depreciação de Semoventes”. As informações constantes no Balancete Analítico à fl. 92 e nas Notas 3.c, 6 e 7.1 de fls. 112/114 do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras não explicam ou possibilitam a segregação das apropriações por fontes de recursos. As fls. 35/38 o Instituto BioAtlântica apresenta levantamento de bens móveis adquiridos com a fonte de recursos do Contrato de Gestão ANA que totaliza R\$ 49.340,20. O levantamento não possibilita verificar as variações patrimoniais em razão da depreciação aplicada apresentar-se de forma globalizada.
26. **RECOMENDA-SE ao Instituto BioAtlântica** que esclareça os lançamentos efetuados nas subcontas patrimoniais “Equipamentos de Informática”, “Instalações”, “Máquinas e Equipamentos”, “Móveis e Utensílios”, “Semoventes”, “Depreciação de Equipamentos de Informática”, “Depreciação de Instalações”, “Depreciação de Máquinas e Equipamentos”, “Depreciação de Móveis e Utensílios” e “Depreciação de Semoventes”, detalhando as vinculações à conta do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.
27. A conta “Bens Intangíveis”, cujo resultado líquido soma R\$ 26.024,26, consolida apropriações onde incluem as subcontas “Software ou Programas de Computador”, “Marcas e Patentes”, “Amortização de Software e Programas de Computador” e “Amortização de Marcas e Patentes”. As informações constantes no Balancete Analítico à fl. 92 e nas Notas 7 e 7.1 de fl. 114 do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras não explicam ou possibilitam a segregação das apropriações por fontes de recursos.
28. **RECOMENDA-SE ao Instituto BioAtlântica** que esclareça os lançamentos efetuados nas subcontas patrimoniais “Software ou Programas de Computador”, “Marcas e Patentes”, “Amortização de Software e Programas de Computador” e “Amortização de Marcas e Patentes” e informe se possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, informando, no caso positivo, o valor por subcontas, detalhando, no caso positivo, os valores das vinculações.
29. Nas contas patrimoniais do grupo do Passivo Circulante lançadas pela Entidade Delegatária no Balanço Patrimonial de fl. 88, constatam-se apropriações da entidade de forma globalizada, sem a segregação por fonte de recursos que facilite à verificação das operações originárias do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.



30. A conta “Obrigações a Curto Prazo” constam reconhecimentos no valor de R\$ 3,49, cujas informações não permitem certificar se possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. As informações constantes no Balancete de Verificação à fl. 93 em nada contribuem para o esclarecimento do lançamento.

31. **RECOMENDA-SE ao Instituto BioAtlântica** que esclareça os lançamentos efetuados conta patrimonial “Obrigações a Curto Prazo” e informe se os mesmos possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, detalhando, no caso positivo, os valores das vinculações.

32. A conta “Fornecedores Nacionais e Prestadores de Serviços”, constam reconhecimentos de obrigações que totalizam R\$ 81.634,31, cujas informações não permitem certificar se possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. As informações constantes no Balancete de Verificação à fl. 93 em nada contribuem para o esclarecimento do lançamento.

33. **RECOMENDA-SE ao Instituto BioAtlântica** que esclareça os lançamentos efetuados na conta patrimonial “Fornecedores Nacionais e Prestadores de Serviços” e informe se os mesmos possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, detalhando, no caso positivo, os valores das vinculações.

34. A conta “Obrigações Trabalhistas”, constam reconhecimentos no valor de R\$ 440.424,15, cujas informações não permitem certificar se possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. As informações constantes no Balancete de Verificação às fls. 93/94 contribuem somente para esclarecer os lançamentos que versam sobre obrigações relativas aos encargos sociais a pagar (INSS e FGTS), provisões de férias e encargos e provisões tributárias, sem esclarecer as fontes de recursos que se encontram vinculados.

35. **RECOMENDA-SE ao Instituto BioAtlântica** que esclareça os lançamentos efetuados na conta patrimonial “Obrigações Trabalhistas” e informe se os mesmos possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, detalhando, no caso positivo, os valores das vinculações.

36. A conta “Obrigações Tributárias”, constam reconhecimentos no valor de R\$ 84.717,97, cujas informações não permitem certificar se possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. As informações constantes no Balancete de Verificação à fl. 94 em nada contribuem para o esclarecimento do lançamento.

37. **RECOMENDA-SE ao Instituto BioAtlântica** que esclareça os lançamentos efetuados na conta patrimonial “Obrigações Tributárias” e informe se os mesmos possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, detalhando, no caso positivo, os valores das vinculações.

38. A conta “Outras Contas a Pagar”, constam reconhecimentos no valor de R\$ 27.954,14, cujas informações não permitem certificar se possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. As informações constantes no Balancete de Verificação à fl. 94 contribuem somente para esclarecer os lançamentos versam sobre obrigações relativas ao aluguel a pagar e com o contrato EBX Holding, sem esclarecer as fontes de recursos que se encontram vinculados.

39. **RECOMENDA-SE ao Instituto BioAtlântica** que esclareça os lançamentos efetuados na conta patrimonial “Outras Contas a Pagar” e informe se os mesmos possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, detalhando, no caso positivo, os valores das vinculações.

40. A conta “Receitas do Exercício Seguinte”, constam reconhecimentos no valor de R\$ 25.448.532,21, cujas informações não permitem certificar se possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. Observada as informações constantes no Balancete de Verificação à fl. 94, constatam-se que do valor provisionado, R\$ 5.689.351,50 encontram-se vinculados ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, conforme exposto a seguir:



Código	Item de subconta	Valor R\$
2.1.6.01.0002	Convênio 050.01 ANA 92,5%	4.830.509,86
2.1.6.01.0003	Convênio 050.02 ANA 7,5%	158.841,64
2.1.6.01.0013	050.03 ANA DOTE	700.000,00
	<b>Total</b>	<b>5.689.351,50</b>

41. Nas contas patrimoniais do grupo do Passivo Não Circulante lançadas pela Entidade Delegatária à fl. 88 constatam-se apropriações da entidade de forma globalizada, sem a segregação por fonte de recursos que facilite à verificação das operações originárias do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. A conta “Obrigações a Longo Prazo”, constam reconhecimentos no valor de R\$ 286.374,46, cujas informações não permitem certificar se possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. As informações constantes no Balancete de Verificação à fl. 94 em nada contribuem para o esclarecimento do lançamento.

42. **RECOMENDA-SE ao Instituto BioAtlântica** que esclareça os lançamentos efetuados na conta patrimonial “Obrigações a Longo Prazo” e informe se os mesmos possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, detalhando, no caso positivo, os valores das vinculações.

43. Nas contas patrimoniais do grupo do Patrimônio Líquido lançadas pelo Instituto BioAtlântica à fl. 88 constatam-se apropriações da entidade de forma globalizada, sem a segregação por fonte de recursos que facilite à verificação das operações originárias do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

44. A subconta “Superávit ou (Déficit) do Exercício”, constam reconhecimentos no valor de R\$ 1.401.961,17, cujas informações não permitem certificar se possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

45. A subconta “Superávit ou (Déficit) Acumulados”, constam reconhecimentos no valor de R\$ 216.263,63, cujas informações não permitem certificar se possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. As informações constantes no Balancete de Verificação à fl. 94 em nada contribuem para o esclarecimento do lançamento.

46. **RECOMENDA-SE ao Instituto BioAtlântica** que esclareça os lançamentos efetuados nas subcontas patrimoniais “Superávit ou (Déficit) do Exercício” e “Superávit ou (Déficit) Acumulados” e informe se os mesmos possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, detalhando, no caso positivo, os valores das vinculações.

47. A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Encerrado em 2013 de fl. 89 apresentada pela Entidade Delegatária evidencia apuração de resultado relativo à déficit e/ou superávit igual a R\$ 1.401.961,17. O resultado evidencia a instituição de forma globalizada, sem a segregação por fonte de recursos que facilite a verificação das operações originárias do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. As informações constantes no Balancete de Verificação às fls. 95/98 em nada contribuem para esclarecer se os resultados apresentados possuem vinculações com o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

48. Registra-se ainda, que considerando as informações constantes no item 15 do relatório de auditoria independente às fls. 116/117, permite inferir que das receitas de atividades sociais, R\$ 2.357.550<sup>1</sup> encontram-se vinculados ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. Todavia, pairam dúvidas acerca da exatidão da informação, tendo em vista que a auditoria independente contratada totaliza as receitas de atividades social em R\$ 9.628.376,00 e a DRE apresentada pelo Instituto BioAtlântica apresenta resultado divergente, ou seja, igual a R\$ 10.314.682,66.

49. As demais informações apresentadas no relatório de auditoria independente de fls. 99/118 em nada contribuem para a individualização e certificação dos resultados patrimoniais e financeiras do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

<sup>1</sup> IBIO – ANA (92,5%) = R\$ 1.132.874,00 mais IBIO – ANA (7,5%) = R\$ 1.224.676,00.



50. Considerando que a DRE e a Demonstração do Superávit ou Déficit são demonstrações contábeis que se destinam a evidenciar a formação do resultado líquido em um exercício, através do confronto das receitas, custos e despesas, apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência, e deve observar às fontes de financiamentos, **RECOMENDA-SE ao Instituto BioAtlântica** apresentar esclarecimentos capazes de evidenciar se os recursos do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 contribuiu para a formação do lucro operacional apresentado no exercício de 2013, **RECOMENDA-SE AINDA**, elaborar a DRE segregadas por fontes de financiamento.

51. A RSM ACAL Auditores Independentes S/S emitiu em 25 de março de 2014, relatório sobre as demonstrações financeiras que evidencia o Instituto BioAtlântica de forma global, conforme documento de fls. 99/118. Registra-se, todavia, que no parecer de auditoria independente não houve pronunciamento que individualizasse as demonstrações financeiras por origens de recursos. O relatório dos auditores independentes limitou-se a avaliar as operações e os fluxos de caixa necessários a certificar a posição patrimonial e financeira global do Instituto BioAtlântica, onde reproduziu o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício apresentados pela Entidade Delegatária, e acrescentou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa sem segregações por origens de recursos capazes de possibilitar os exames da posição patrimonial e financeira relativa ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

52. O Conselho Fiscal do Instituto BioAtlântica em seu Parecer de 9 de abril de 2014, fl. 86, ao examinar as demonstrações contábeis da entidade auditadas pela RMS ACAL Auditores Independentes S/S, concluiu que as mesmas refletem corretamente a posição patrimonial e financeira do IBIO em 31 de dezembro de 2013.

53. Registra-se que foi diligenciado o Instituto BioAtlântica, por intermédio da Solicitação de Informações 1/2014/GEEFI/SAF, de 31/07/2014, via *e-mail*, conforme se verifica do documento de fl. 131, para que fosse apresentada informações complementares às contidas no Balanço Patrimonial e no Balancete de Verificação subscritos por Eduardo Figueiredo, diretor-presidente da entidade delegatária, e José Luis Martin Oitaven, técnico em contabilidade, e às contidas no Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras subscritas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S, que possibilitassem identificar as informações por fontes de financiamentos, em especial às relacionadas ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, para o fechamento, em separado, das demonstrações contábeis e financeiras dessa entidade delegatária, todavia, até a presente data, não houve por parte da Entidade Delegatária a apresentação de resposta.

54. Por todo o exposto, considerando as inconsistências e/ou apontamentos de itens 4, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 17.1, 17.2, 17.3, 17.10, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51 e 53, as quais referem-se sobre as avaliações efetuadas nas demonstrações contábeis e financeiras apresentadas pelo Instituto BioAtlântica, e ainda, as recomendações de itens 10, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 31, 33, 35, 37, 39, 42, 46 e 50, informa-se que não é possível certificar as demonstrações correspondentes ao encerramento do exercício findo de dezembro de 2013.

55. Registra-se que caso sejam saneadas as inconsistências levantadas, que os trabalhos desta Gerência não estarão alcançando os exames de verificação da:

- 55.1. Natureza trabalhista, previdenciária e tributária relativa ao pessoal contratado pela Entidade Delegatária, envolvido na realização das atividades concernentes ao Contrato de Gestão;
- 55.2. Cumprimento de normativos editados pela Agência Nacional de Águas (ANA), em especial aos procedimentos realizados de seleção e contratação de bens, serviços e pessoas previstos nas Resoluções ANA nº 552, de 8 de agosto de 2011, e nº 306, de 26 de maio de 2008;
- 55.3. Administração de bens móveis e imóveis adquiridos ou cedidos à contratada;

- 55.4. Cumprimento de condição que versam sobre a vedação da utilização dos recursos públicos transferidos pela Agência Nacional de Águas (ANA) para pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos, e ainda, sobre a vedação de pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal; e
- 55.5. Cumprimento de condições relativas disposto no § 1º, do inciso II, do art. 22, da Lei nº 9.433, de 08/01/1997.
56. Finalizando, sugere-se o envio dos autos do processo à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento. Após, sugere-se o envio dos autos à Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos – SAG, para conhecimento e adoção diligências consideradas pertinentes junto ao Instituto BioAtlântica.

56.1. Posteriormente, em exame final da Prestação de Contas e Demonstrações Contábeis e Financeiras do IBIO AGB Doce relativas ao exercício de 2013, Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, foi exarada a Nota Técnica nº 30/2016/CCONT/COGEF/SAF, registro Próton nº 052578/2016-17, com as seguintes considerações:

## **1. Introdução**

---

1.1. Retornam autos do Processo nº 02501.000401/2014-58, para novo reexame dos resultados encontrados nas demonstrações contábeis e demais informações financeiras e notas explicativas apresentadas pelo Instituto BioAtlântica - IBIO - AGB Doce, correspondentes ao exercício de 2013, relativas ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, para o exercício das funções delegadas de agência de água na bacia do rio Doce, em face à apresentação de informações complementares e/ou retificadoras nos termos do Ofício IBIO – AGB DOCE – 100/2016, de 13 de maio de 2016, Documento Próton nº 00000.028060/2016-62, e do Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76.

1.2. Registra-se que o escopo, extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados objetivaram, primordialmente, não apenas a verificação da continuidade e comparação das informações apresentadas com às correspondentes ao exercício anterior, mas a certificação, em todos os aspectos relevantes, da compreensão, idoneidade, fidedignidade e comparabilidade das informações, com foco na segurança e eliminação de distorções que possam comprometer os resultados evidenciados nas demonstrações financeiras e contábeis, incluindo o conjunto de notas explicativas, à luz dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e das práticas contábeis usualmente aceitas.

## **2. Material de trabalho e limitações da extensão das avaliações**

---

2.1. As avaliações das demonstrações contábeis do exercício de 2013 foram realizadas tendo como base a documentação apresentada pela IBIO - AGB Doce, a qual encontra-se anexada aos autos do Processo nº 02501.000401/2014-58, complementadas por diligências realizadas diretamente à Entidade Delegatária avaliada, sendo a última, respondida pelo Ofício IBIO – AGB DOCE – 100/2016, de 13 de maio de 2016, Documento Prótonº 00000.028060/2016-62, e Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76.

2.2. Os trabalhos se limitaram às apropriações, variações e reflexos nos resultados originados a partir do instrumento firmado com a Agência Nacional de Águas - ANA. Assim, eventuais inconsistências encontradas que não estejam vinculadas ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, não foram objeto de análise e comentários por esta Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - COGEF/SAF.

## **3. Resultados das Avaliações**

### **3.1. Exames anteriores**

---



3.1.1. Preliminarmente, informa-se que por ocasião dos exames iniciais, não foram convalidadas as demonstrações contábeis, informações financeiras e demais notas explicativas do exercício de 2013 apresentadas pelo IBIO - AGB Doce em razão de suas inconsistências ou falta de evidenciação dos fatos, conforme se verifica do teor do contido na Nota Informativa nº 16/2014/GEEFI/SAF, Documento Próton nº 00000.030426/2014-00, de 11 de setembro de 2014, desta COGEF.

3.1.2. O IBIO - AGB Doce, com objetivo de atender ao recomendado na supramencionada Nota Informativa nº 16/2014/GEEFI/SAF, encaminhou o Ofício IBIO – AGB DOCE – 274/2015, de 9 de novembro de 2015, Documento Próton nº 00000.067433/2015-30, o qual foi avaliado por esta COGEF, tendo sido concluído que, embora as demonstrações contábeis não possuíssem a estrutura estabelecida na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade, alguns dados possibilitavam o aprofundamento dos exames com a verificação parcial das contas de encerramento do exercício de 2013 vinculadas ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, reduzindo as inconsistências iniciais apontadas, porém, mantendo-se a não convalidação das demonstrações contábeis enviadas pela Entidade Delegatária, conforme consta na Nota Técnica nº 4/2016/COGEF/SAF, Documento Próton nº 00000.016305/2016-17, de 21 de março de 2016.

### **3.2. Rol de Responsáveis**

3.2.1. Mediante diligência, foi informado pelo IBIO - AGB Doce que durante o exercício de competência das demonstrações contábeis a Entidade Delegatária teve como responsáveis por atos de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão as seguintes pessoas ou empresas:

Diretoria do IBIO - AGB Doce 2013			
Cargo	Nome	CPF / CNPJ	Obs.
Diretor Geral	Carlos Augusto Brasileiro de Alencar	478.632.696-87	
Diretor Administrativo-Financeiro	Carlos Magno Toledo Gouvêa	210.080.516-91	1
Diretor Técnico / Administrativo-Financeiro	Edson de Oliveira Azevedo	272.759.816-53	2
<b>Observações</b>			
1 - Carlos Magno Toledo Gouvêa se desligou do IBIO - AGB Doce em 01/05/2013			
<b>Diretoria do IBIO - AGB Doce 2013</b>			
2 - Até o dia 01/05/2013, Edson de Oliveira Azevedo assumiu cargo de Diretor Técnico, a partir de 01/05/2013, ele assumiu o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro			

Ordenadores de Despesa 2013			
Cargo	Nome	CPF / CNPJ	Obs.
Diretor Geral	Carlos Augusto Brasileiro de Alencar	478.632.696-87	
Diretor Administrativo-Financeiro	Carlos Magno Toledo Gouvêa	210.080.516-91	1
Diretor Administrativo-Financeiro	Edson de Oliveira Azevedo	272.759.816-53	2
<b>Observações</b>			
1 - Ordenador de Despesa conjuntamente com Carlos Augusto Brasileiro de Alencar até 01/05/2013			
2 - Ordenador de Despesa conjuntamente com Carlos Augusto Brasileiro de Alencar a partir de 01/05/2013			

Responsável jurídico 2013					
Contratada	CPF / CNPJ	Obs.			
Pedro Zácaras Advocacia e Consultoria Jurídica	08.044.005/0001-28	1			
Marta Nasolimeto Perim Moreno	979.374.445-68	2			
Marciano Guimarães Sociedade de Advogados	11.410.844/0001-27	3			
Michel Pires Pimenta Coutinho	037.580.996-17	4			
<b>Observações</b>					
1 - Responsável jurídico do IBIO - AGB Doce até o dia 08/03/2013					
2 - Responsável jurídico do IBIO - AGB Doce entre os dias 11/03/2013 e 22/07/2013					
3 - Responsável jurídico do IBIO - AGB Doce entre os dias 25/06/2013 e 25/09/2013					
4 - Responsável jurídico do IBIO - AGB Doce a partir do dia 20/09/2013					

Responsável administrativo 2013			
Cargo	Nome	CPF / CNPJ	Obs.
Diretor Administrativo-Financeiro	Carlos Magno Toledo Gouvêa	210.080.516-91	1
Diretor Administrativo-Financeiro	Edson de Oliveira Azevedo	272.759.816-53	2
<b>Observações</b>			
1 - Responsável administrativo até o dia 01/05/2013			
2 - Responsável administrativo a partir do dia 01/05/2013			



Responsável técnico 2013			
Cargo	Nome	CPF / CNPJ	Obs.
Diretor Técnico	Edson de Oliveira Azevedo	272.759.816-53	1
Diretor Geral	Carlos Augusto Brasileiro de Elencar	478.632.696-87	2

Observações			
1 - Responsável técnico até o dia 01/05/2013			
2 - Responsável técnico a partir do dia 01/05/2013			

Comissão Gestora de Licitações e Contratos 2013			
Cargo na Comissão	Nome	CPF / CNPJ	Obs.
Presidente	Edson de Oliveira Azevedo	272.759.816-53	
Suplente do Presidente	Edson de Oliveira Azevedo	272.759.816-53	
Secretário	Rossini Pena Abrantes	065.265.596-38	
Suplente do Secretário	Fabiano Henrique da Silva Alves	047.927.516-59	
Membro	Juliana Vilela Pinto	015.573.706-64	
1º Suplente do Membro	Carolina Bacar Cândido	122.627.356-46	
2º Suplente do Membro	Marcelo Henrique Pacheco	945.603.466-34	
Nomeação pela Portaria 04/2013 IBIO - AGB Doce			
Presidente	Edson de Oliveira Azevedo	272.759.816-53	
Suplente do Presidente	Lúcia Moacir Gonçalves de Assis	745.683.886-00	
Secretário	Marília Soares Pacheco	745.603.466-34	
1º Suplente do Secretário	Luciana Henrique Machado	047.927.516-59	
2º Suplente do Secretário	Juliana Vilela Pinto	015.573.706-64	
Membro	Rossini Pena Abrantes	065.265.596-38	
1º Suplente do Membro	Eduardo de Freitas Costa	674.413.274-87	

Comissão Gestora de Licitações e Contratos 2013			
2º Suplente do Membro	Fabiano Henrique da Silva Alves	047.927.516-59	
Observações			
1 - Comissão vigente até o dia 06/05/2013			
1 - Comissão vigente a partir do dia 06/05/2013			

### 3.3. Recursos Repassados à Entidade Delegatária

3.3.1. A Entidade Delegatária informou que foram movimentados recursos financeiros, em contas separadas, distribuídos da seguinte forma:

Finalidade	Valor (R\$)
Recursos Hídricos da Cobrança - Custo 7,5%	483.517,63
Recursos Hídricos da Cobrança - Investimentos 92,5%	5.963.384,16
Recursos adicionais - Despesas de custeio	700.000,00
<b>Total (R\$)</b>	<b>7.146.901,79</b>

3.3.2. De acordo com os dados extraídos do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), durante o exercício de 2013, a ANA transferiu ao IBIO - AGB Doce a quantia de R\$ 7.146.901,79 (sete milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos), resultantes dos aportes financeiros oriundos das Fontes 0116044561 e 0183000000, Vinculação 421, em 11 (onze) parcelas, conforme empenhos, datas e valores a seguir informados:

Parcela	Empenho	Ordem bancária	Data de emissão	Fonte/Vinculação	Valor (R\$)
1	2012NE000312	2013OB800320	31/01/2013	0116044561-421	626.522,11
2	2013NE000390	2013OB801131	10/04/2013	0116044561-421	1.010.722,80
3	2013NE000390	2013OB801305	23/04/2013	0116044561-421	451.279,03
4	2013NE000390	2013OB802180	20/06/2013	0116044561-421	3.314,09
5	2013NE000390	2013OB802819	12/08/2013	0116044561-421	1.416.762,91
6	2013NE000390	2013OB803961	15/10/2013	0116044561-421	820.412,28
7	2013NE000390	2013OB804554	27/11/2013	0116044561-421	1.325.953,09
8	2013NE000390	2013OB804555	27/11/2013	0116044561-421	107.509,71
9	2013NE000390	2013OB804910	18/12/2013	0116044561-421	51.331,93
10	2013NE000390	2013OB804911	18/12/2013	0116044561-421	633.093,84
11	2013NE001420	2013OB804980	24/12/2013	0183000000-421	700.000,00
<b>Total</b>					<b>7.146.901,79</b>

### 3.4. Receitas Financeiras

3.4.1. De acordo com as informações apresentadas pela IBIO - AGB Doce, ficou evidenciado aplicações financeiras em caderneta de poupança e em fundos de investimentos, cujos rendimentos totais alcançaram a quantia de R\$ 180.516,67 (cento e oitenta mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), conforme exposto a seguir:

Instituição financeira	Tipo de aplicação	Rendimentos (R\$)
Caixa Econômica Federal	Fundo de investimentos	8.727,83
Banco do Brasil S/A	Caderneta de poupança	169.041,57
	Descontos obtidos	2.747,27
	<b>Total (R\$)</b>	<b>180.516,67</b>

3.4.2. Por intermédio da planilha denominada “Detalhamento da Aplicação Financeira dos Recursos ANA 2003 – Conta Corrente CEF 2931-4 ANA 92,5%”, o IBIO – AGB Doce evidencia os rendimentos líquidos auferidos em fundos de aplicação no mês de dezembro de 2013 no valor de R\$ 8.724,83 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos). Todavia, por intermédio do Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76, retifica as



informações, declarando rendimentos com aplicações em fundos de investimentos e da ordem de R\$ R\$ 8.727,83 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos). Para fins de consideração de valor, informa-se que esta COGEF/SAF considerou esta última informação.

3.4.3. Foi considerado ainda pelo supramencionado Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, pelo IBIO – AGB Doce os descontos obtidos no valor de R\$ 2.747,27 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) como rendimentos. Os mencionados descontos tiveram como origem aquisições de passagem aérea por meio da empresa Leste Turismo Ltda., vencedora do Ato Convocatório 09/2012, uma vez que no Contrato nº32/2012, firmado entre as partes, ficou pactuado o percentual de 2,86% sobre as comissões a serem auferidas pela terceirizada. A Entidade Delegatária apresentou a lista de aquisições de passagens aéreas fato gerador dos descontos, conforme exposto a seguir:


**IBIO - AGB Doce**

Relatório com detalhamento da conta 3.2.1.01.0008 - Descontos Obtidos  
 Informações do exercício 2013 - Contrato 072/ANA/2011

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
	Saldo Anterior - Lançamentos Contabilidade Domínio	136,07
07/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001281 - LESTE TURISMO LTDA	7,52
11/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001290 - LESTE TURISMO LTDA	43,21
21/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001314 - LESTE TURISMO LTDA	7,70
21/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001313 - LESTE TURISMO LTDA	38,71
21/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001309 - LESTE TURISMO LTDA	17,31
21/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001307 - LESTE TURISMO LTDA	35,65
21/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001308 - LESTE TURISMO LTDA	16,18
27/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001340 - LESTE TURISMO LTDA	35,97
27/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001337 - LESTE TURISMO LTDA	41,93
27/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001342 - LESTE TURISMO LTDA	35,97
27/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001336 - LESTE TURISMO LTDA	69,85
28/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001349 - LESTE TURISMO LTDA	33,62
28/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001350 - LESTE TURISMO LTDA	33,62
09/08/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001269 - LESTE TURISMO LTDA	8,56
16/08/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001472 - LESTE TURISMO LTDA	13,68
16/08/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001467 - LESTE TURISMO LTDA	16,35
16/08/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001481 - LESTE TURISMO LTDA	41,69
20/08/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001487 - LESTE TURISMO LTDA	36,90
26/08/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001491 - LESTE TURISMO LTDA	53,76
02/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001520 - LESTE TURISMO LTDA	17,07
05/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001474 - LESTE TURISMO LTDA	45,45
05/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001439 - LESTE TURISMO LTDA	43,46
05/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001532 - LESTE TURISMO LTDA	17,38
05/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001427 - LESTE TURISMO LTDA	16,87
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001533 - LESTE TURISMO LTDA	9,78
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001537 - LESTE TURISMO LTDA	24,23
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001536 - LESTE TURISMO LTDA	25,54
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001548 - LESTE TURISMO LTDA	43,55
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001535 - LESTE TURISMO LTDA	7,88
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001534 - LESTE TURISMO LTDA	25,54
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001543 - LESTE TURISMO LTDA	18,10
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001546 - LESTE TURISMO LTDA	13,30
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001541 - LESTE TURISMO LTDA	24,27
19/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001583 - LESTE TURISMO LTDA	9,61
01/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001610 - LESTE TURISMO LTDA	19,88
03/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001616 - LESTE TURISMO LTDA	21,27
03/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001617 - LESTE TURISMO LTDA	21,27
07/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001622 - LESTE TURISMO LTDA	49,42



Relatório com detalhamento da conta 3.2.1.01.0008 - Descontos Obtidos  
 Informações do exercício 2013 - Contrato 072/ANA/2011

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
08/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001634 - LESTE TURISMO LTDA	23,12
15/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001662 - LESTE TURISMO LTDA	48,08
15/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001657 - LESTE TURISMO LTDA	48,08
15/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001658 - LESTE TURISMO LTDA	48,08
15/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001659 - LESTE TURISMO LTDA	48,08
15/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001660 - LESTE TURISMO LTDA	48,08
15/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001661 - LESTE TURISMO LTDA	48,08
15/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001656 - LESTE TURISMO LTDA	48,08
18/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001693 - LESTE TURISMO LTDA	40,13
18/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001691 - LESTE TURISMO LTDA	41,58
18/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001692 - LESTE TURISMO LTDA	41,58
21/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001696 - LESTE TURISMO LTDA	28,54
23/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001705 - LESTE TURISMO LTDA	76,33
23/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001703 - LESTE TURISMO LTDA	51,16
23/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001707 - LESTE TURISMO LTDA	51,16
23/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001722 - LESTE TURISMO LTDA	44,04
23/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001706 - LESTE TURISMO LTDA	59,45
25/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001720 - LESTE TURISMO LTDA	54,08
25/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001719 - LESTE TURISMO LTDA	54,08
25/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001728 - LESTE TURISMO LTDA	61,23
25/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001731 - LESTE TURISMO LTDA	61,23
25/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001729 - LESTE TURISMO LTDA	61,23
25/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001730 - LESTE TURISMO LTDA	61,23
28/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001732 - LESTE TURISMO LTDA	61,23
31/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001738 - LESTE TURISMO LTDA	17,72
31/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001723 - LESTE TURISMO LTDA	64,68
01/11/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001750 - LESTE TURISMO LTDA	17,72
01/11/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001751 - LESTE TURISMO LTDA	17,72
06/11/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001758 - LESTE TURISMO LTDA	21,87
12/11/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001772 - LESTE TURISMO LTDA	18,30
21/11/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001759 - LESTE TURISMO LTDA	21,87
03/12/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001818 - LESTE TURISMO LTDA	66,10
06/12/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001825 - LESTE TURISMO LTDA	22,59
06/12/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001826 - LESTE TURISMO LTDA	18,42
06/12/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001829 - LESTE TURISMO LTDA	41,00
10/12/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001836 - LESTE TURISMO LTDA	33,20
	<b>TOTAL</b>	<b>2.747,27</b>

3.4.4. Analisando os mencionados descontos, os mesmos não se tratam de receitas financeiras, pois possivelmente a cada pagamento de nota fiscal, estes abatimentos possivelmente já eram desconsiderados, evitando-se desta forma, a apropriação da despesa sem desconto para depois fazer o registro do mesmo para se chegar ao valor líquido a pagar. Todavia, o meio adotado pelo IBIO – AGB DOCE não prejudica o entendimento das demonstrações Contábeis.

3.4.5. A aplicação em fundo de investimentos ocorreu em desacordo com orientações exaradas pela ANA. Todavia, a Entidade Delegatária por intermédio do Ofício IBIO – AGB DOCE – 100/2016, de 13 de maio de 2016, Documento Prótonº 00000.028060/2016-62, apresentou justificativas no sentido de que o valor repassado pela ANA foi aplicado em fundos de investimentos durante o período de 29 de novembro de 2013 a 10 de fevereiro de 2014 sem a ciência e o aval dos representantes do Instituto BioAtlântica, tendo sido questionado e repreendido os representantes da instituição financeira. Em face ao apontado pelo IBIO – AGB Doce, informa-se que serão acatadas as justificativas apresentadas, em caráter excepcional. Registra-se que mediante o INFORME Nº 005, de 25 de abril de 2013, a extinta SAG, atual SAS, exarou orientações acerca dos procedimentos a serem praticados, de cumprimento obrigatório, por todas as entidades delegatárias, contendo o seguinte:

*“ASSUNTO: Aplicação financeira dos recursos da cobrança.*

*Conforme entendimento da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas da ANA, acolhido pela Auditoria Interna desta Agência, informo que os recursos da cobrança repassados às entidades delegatárias por meio dos Contratos de Gestão, enquanto não utilizados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro, por intermédio de instituição oficial federal, conforme a regra abaixo:*



*Caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês;*

*Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação lastreada em título da dívida pública quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a um mês”.*

3.4.6. A Entidade Delegatária por intermédio do Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, enviado via *e-mail*, retifica a planilha denominada “Detalhamento da Aplicação Financeira dos Recursos ANA 2003 – Conta Corrente Banco do Brasil 95.227-3”, de suas demonstrações contábeis e evidência os rendimentos líquidos auferidos mediante caderneta de poupança, variações 01 e 51, no valor de R\$ 169.041,57 (cento e sessenta e nove mil, quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos, da seguinte forma:

Mês	Variação 51 (R\$)	Variação 01 (R\$)	Total (R\$)
Janeiro	3.946,02	2.897,27	6.843,29
Fevereiro	6.789,51	2.908,50	9.698,01
Março	8.899,80	2.919,77	11.819,57
Abril	7.551,03	2.931,08	10.482,11
Maio	12.681,34	2.942,44	15.623,78
Junho	10.796,91	2.953,83	13.750,74
Julho	10.031,96	3.006,34	13.038,30
Agosto	9.841,85	3.018,28	12.860,13
Setembro	15.527,50	3.188,44	18.715,94
Outubro	14.265,34	3.185,25	17.450,59
Novembro	17.493,32	3.341,39	20.834,71
Dezembro	14.539,26	3.385,14	17.924,40
<b>Total</b>	<b>132.363,84</b>	<b>36.677,73</b>	<b>169.041,57</b>

3.4.7. Destaca-se, que a Entidade Delegatária não juntou às demonstrações contábeis os extratos de Informes de Rendimentos Financeiros, exercício de 2013, fornecidos pela instituição financeira (banco) administradora das contas correntes e de aplicações com as quais trabalha que comprovem os rendimentos auferidos com aplicações financeiras.

3.4.8. Convém frisar que o zelo na prestação de todas as informações à Contratante, ANA, deve ser visto como prática usual, pois as ausências de tais documentos impedem a certificação dos resultados apresentados pelo IBIO – AGB Doce. Todavia, por se tratar de exames que à época não se exigia o referido documento, informa-se que se admitirá a informação prestada pela Entidade Delegatária como certa.

3.4.9. Registra-se que os Informes de Rendimentos Financeiros são necessários para verificação do contido no § 3º do art. 12, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, alterada pela Medida Provisória nº 567, de 2 de maio de 2012, convertida na Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012, na qual, a data de aniversário de contas de depósito de poupança abertas nos dias 29, 30 e 31 de cada mês será sempre o dia 1º do mês seguinte.

### **3.5. Recursos Administrados pela Entidade Delegatária**

3.5.1. Considerando os saldos transferidos declarados pela Entidade Delegatária no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, os aportes de recursos financeiros ocorridos em 2013 correspondentes aos valores transferidos pela ANA, e os rendimentos auferidos com aplicações financeiras, o IBIO - AGB Doce administrou receitas federais à conta do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, no exercício de 2013, no montante de R\$ 9.798.803,89 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos), conforme detalhado a seguir:

Histórico de movimentação de receitas em 2013	Receitas (R\$)
Saldo de recursos financeiros transferidos do exercício de 2012	2.437.386,87
Repasses realizados pela ANA em 2013	7.146.901,79
Rendimentos de aplicações financeiras auferidas em 2013	180.516,67
Restituições em conta corrente ocorridas em 2013 <sup>1</sup>	33.998,56
<b>Total de receitas administradas em 2013 (R\$)</b>	<b>9.798.803,89</b>

### **3.6. Balanço Patrimonial**

3.6.1. Passando aos exames do Balanço Patrimonial, observa-se que a estrutura adotada pelo IBIO – AGB Doce não guarda conformidade integral com as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de



Contabilidade - CFC, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros. Todavia, em face das informações complementares, o IBIO – AGB Doce apresenta dados que possibilitam o aprofundamento dos exames com a verificação parcial das contas de encerramento do exercício de 2013 vinculadas ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. Note-se, contudo que os dados apresentados representam uma terceira informação relativa ao balanço patrimonial para o exercício de 2013, relativo às variações ocorridas no âmbito do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

3.6.2. Tendo como base as informações complementares apresentadas por intermédio do Ofício IBIO – AGB DOCE – 100/2016, de 13 de maio de 2016, Documento nº 00000.028060/2016-62, o Balanço Patrimonial, e as informações anteriores já apresentadas pelo IBIO – AGB Doce relativa ao Balanço Patrimonial do exercício de 2013, em especial à constante no Ofício IBIO – AGB DOCE – 274/2015, de 09 de novembro de 2015, Documento nº 00000.067433/2015-30, constatam-se divergência entre as informações que evidenciam ausências de controle pelos responsáveis no trato dos recursos públicos repassados no âmbito do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2013.

3.6.3. Pelas informações apresentadas nos dois expedientes do Instituto BioAtlântica – IBIO – AGB Doce, verificam-se divergências da ordem de R\$ 55.564,05 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), correspondentes a valores em caixa, contas a receber, despesas antecipadas e imobilizado líquido, conforme exposto a seguir:

Ativo	Ofício IBIO AGB Doce 274/2015 (R\$)	Ofício IBIO AGB Doce 100/2016 (R\$)	Estadual (R\$)
<b>Circulante</b>	<b>5.692.267,92</b>	<b>-5.689.351,50</b>	<b>2.916,42</b>
. Caixa e equivalentes de caixa	2.916,42	-0,00	2.916,42
. Aplicações financeiras	5.689.351,50	-5.689.351,50	0,00
. Contas a receber	0,00	-0,00	0,00
. Despesas antecipadas	0,00	-0,00	0,00
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>308.836,66</b>	<b>-256.189,03</b>	<b>52.647,63</b>
. Realizável a longo prazo	0,00	-0,00	0,00
. Investimentos	0,00	-0,00	0,00
. Imobilizado líquido	308.836,66	-256.189,03	52.647,63
. Intangível	0,00	-0,00	0,00
<b>Total (R\$)</b>	<b>6.001.104,58</b>	<b>5.945.540,53</b>	<b>55.564,05</b>

3.6.4. Diligenciada a Entidade Delegatária a explicar o fato, o IBIO – AGB Doce respondeu, mediante Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76, o que segue:

**“Anexo I – Informações Complementares ao Ofício IBIO – AGB Doce 100/2016**

*Conforme recomendação desta Gerência, conforme Nota Informativa nº 16/2014/GEEFI/SAF, foi realizada a segregação das informações constantes nos documentos contábeis que compuseram a Prestação de Contas do Contrato de Gestão 072/2011 ANA/IBIO para que se evidenciasse as informações contábeis relativas ao referido Contrato de Gestão. Por meio do Ofício IBIO – AGB Doce 274/2015, enviado no mês de novembro de 2015, foram enviadas as informações segregadas contidas no Balancete por Centro de Custos, Balanço Patrimonial e DRE geradas pela contabilidade contratada pelo IBIO – AGB Doce. Desta forma, o relatório encaminhado por meio do Ofício IBIO – AGB Doce 274/2015 conteve apenas as informações contabilizadas no Centro de Custos específico do Contrato de Gestão supracitado.*

*Entretanto, conforme apontamento desta Gerência, a segregação deixou de observar alguns critérios contábeis aplicáveis a nossa entidade, motivo pelo qual foi elaborado novo relatório com o detalhamento das informações relativas ao Contrato de Gestão*



072/2011 ANA/IBIO. Tais inconsistências nas informações constantes da segregação se deu no momento em que a segregação de tais informações foi feita e não no momento da contabilização. A contabilização realizada pela empresa contratada permanece inalterada, como deve ser. A segregação, por ter sido feita de forma manual, incorreu em alguns vícios sanados na revisão encaminhada à ANA por meio do Ofício IBIO – AGB Doce 100/2016.

Por entendimento dos representantes do IBIO – AGB Doce, Sr. Ricardo Valory, Rossini Abrantes e Miquéias Donde, presentes em reunião presencial realizada com esta Gerência no dia 23/02/2016 na sede da ANA em Brasília, havia sido de consenso geral que as informações a serem encaminhadas a esta Gerência, retificando a segregação anterior encaminhada por meio do Ofício IBIO – AGB Doce 274/2015, deveria ser elaborada como uma nova Prestação de Contas e não como uma complementação da Prestação de Contas encaminhada anteriormente. Com isso em mente, se optou por não fazer qualquer tipo de referência a documento ou informações anteriormente encaminhadas a esta Gerência, por se tratar de uma nova Prestação de Contas.

Por tal fato ter sido entendido como inadequado, providenciamos Notas Explicativas que elucidam todas as diferenças observadas entre a primeira agregação realizadas, formalizada por meio do Ofício IBIO – AGB Doce 274/2015, e as devidas adequações realizadas em tal segregação, formalizada por meio do Ofício IBIO – AGB Doce 100/2016. Cabe ressaltar que as adequações realizadas estão, em parte, relacionadas aos seguintes pontos tratados na reunião do dia 23/02/2016:

- Detalhamento da prestação de Contas do Exercício de 2013, observando os apontados feitos pela ANA;
- Detalhamento das aquisições constantes na conta Imobilizado no exercício de 2013;
- Comprovação de que as aplicações financeiras diferentes dos moldes indicados pela legislação, ocorreram por única e exclusiva atuação de agente bancário.

Isto posto, seguem abaixo tabelas com as diferenças observadas entre as informações constantes no Ofício IBIO – AGB Doce 274/2015 e Ofício IBIO – AGB Doce 100/2016 e suas respectivas Notas Explicativas:

**Detalhamento Balanço Patrimonial - Centro de Custos ANA - Exercício 2013**

ATIVO	1º segregação 31/12/2013	1º segregação 31/12/2013	Δ	Notas Explicativas
<b><u>Circulante</u></b>				
. Caixa e equivalentes de caixa	2.916,42		-2.916,42	1
. Aplicações financeiras	5.689.351,50	-5.689.351,50	0,00	
. Contas a receber	-	-	0,00	
. Despesas antecipadas	-	-	0,00	
	<b>5.692.267,92</b>	<b>5.689.351,50</b>	<b>-2.916,42</b>	
<b><u>Passivo Não Circulante</u></b>				
. Realizável a longo prazo	-	-	0,00	
. Investimentos	-	-	0,00	
. Imobilizado líquido	308.836,66	-256.189,03	-52.647,63	2
. Intangível	-	-	0,00	
	<b>308.836,66</b>	<b>256.189,03</b>	<b>-52.647,63</b>	
<b>Total do Ativo</b>	<b>4.001.104,58</b>	<b>5.945.540,53</b>	<b>-55.564,05</b>	

*Notas Explicativas:*

- Caixa e equivalentes de caixa:*

Avaliando a documentação financeira do exercício de 2013, constatou-se que o crédito no valor de R\$ 2.916,42 apresentado no primeiro relatório é referente a recursos relativos ao Contrato de Gestão 001/2011 IGAM/IBIO e não ao Contrato de Gestão 072/2011 ANA/IBIO. Considerando este fato, no Ofício IBIO – AGB Doce 100/2016, em que foi revisada a segregação, o crédito acima mencionado foi retirado das informações apresentadas anteriormente no Ofício IBIO – AGB Doce 274/2015, por não ter relação com o Contrato de Gestão 072/2011 ANA/IBIO.

## 2. **Imobilizado:**

Considerando a solicitação referente ao detalhamento das aquisições constantes na conta Imobilizado no exercício de 2013, o IBIO – AGB Doce revisou toda a documentação relativa a aquisição de ativos no período de 2013. Considerando que na revisão foi identificado que alguns dos ativos contabilizados são provenientes de contratos diversos ao Contrato nº 72/ANA/2011, desta forma, com a remoção destes itens na apresentação do detalhamento enviado no Ofício IBIO – AGB Doce 100/2016. Segue abaixo do detalhamento das informações relativas ao imobilizado no exercício de 2013.

Conta	Taxa de Depreciação	Valor líquido 31/12/2012	Aquisições Em 2013	Depreciação	Valor líquido 31/12/2013
Equipamento de informática	20%	28.504,90	15.999,00	-6.740,91	37.762,99
Máquinas e equipamentos	10%	0,00	204.255,00	-761,54	203.493,46
Móveis e utensílios	10%	0,00	15.999,20	-1.066,61	14.932,59
<b>Total</b>	-----	<b>28.504,90</b>	<b>236.253,20</b>	<b>-8.549,06</b>	<b>256.189,04</b>

### **Detalhamento das Aquisições:**

#### 1. **Detalhamento das Aquisições:**

*Empresa: CDC Informática Comercio e Varejista e Ltda.*

*Nota Fiscal: 000.172*

*Emissão: 31/08/2013*

*Valor: 15.999,00*

*Aquisição de 10 unidades de Computadores, Monitores e acessórios para a Sede do IBIO em Governador Valadares.*

#### 2. **Máquinas e Equipamentos:**

*Empresa: Refrigeração Dankine Sze Ltda.*

*Nota Fiscal: 000.558*

*Emissão: 07/05/2013*

*Valor: 13.055,00*

*Aquisição 5 aparelhos de Ar Condicionado Split para a Sede do IBIO em Governador Valadares.*

*Empresa: Irriga Certo Irrigação Ltda. Nota Fiscal: 000.100*

*Emissão: 22/11/2013*

*Valor: 191.200,00*

*Aquisição 80 unidades do Irrigâmetro Modelo UFV-2.*

#### 3. **Móveis e utensílios:**



*Empresa: Manuella Moveis Ltda.*

*Nota Fiscal: 000.180*

*Emissão: 29/04/2013*

*Valor: 15.999,20*

*Aquisição móveis para a Sede do IBIO em Governador Valadares.*

PASSIVO	1º	1º	Δ	Notas Explicativas
	segregação 31/12/2013	segregação 31/12/2013		
<b>Circulante</b>				
. Obrigações a curto prazo				
. Fornecedores nacionais	240,00	240,00		
. Prestadores de Serviços	12.684,23	12.684,23		
. Obrigações trabalhistas	0,00	0,00		
. Encargos sociais a pagar	18.307,88	18.307,88		
. Provisões trabalhistas	70.611,37	70.611,37		
. Provisões tributárias	0,00	0,00		
. Impostos a recolher	14.698,49	14.698,49		
. Outras contas a pagar	965,00	965,00		
. Receitas a apropriar	5.689.351,50	5.858.033,56	138.682,06	
	<b>5.806.858,47</b>	<b>5.955.540,53</b>	<b>138.682,06</b>	<b>1</b>
<b>Não circulante</b>				
. Receitas a apropriar	0,00	0,00		
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Patrimônio Social</b>				
. Fundo patrimonial				
. Superávit ou Déficit do Exercício	-2.271.645,66	2.271.645,66		2a
. Superávit ou Déficit do Acumulado	2.465.891,77	2.465.891,77		2b
	<b>194.246,11</b>	<b>0,00</b>	<b>-194.246,11</b>	
<b>Total do Ativo</b>	<b>6.001.104,58</b>	<b>5.945.540,53</b>	<b>-55.564,05</b>	

*Notas Explicativas:*

### 1. Receitas a apropriar:

Considerando que as subvenções recebidas para custeio e investimento devem ser reconhecidas no resultado, observando o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistências Governamentais.

Considerando que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, deve ser registrada em conta específica do passivo, o 1810 –AGB Doce reavaliou os trabalhos de segregação enviados a esta gerencia por meio do Ofício 1810 –AGB Doce 274/2015 e identificou inconformidades em seu detalhamento, razão para alteração dos valores.

Diante deste fato, foi procedida a análise documental e realizado conferências para averiguar o nível confiabilidade da informação. O resultado obtido, foi comparado com o produto da equação abaixo, que demonstra de forma simplificada o valor das Receitas a Apropriar.

Recursos em caixa e bancos:	5.689.351,50
(+) Ativo imobilizado líquido:	256.189,03
(-) Contas a pagar:	(117.506,97)
(-) Patrimônio Social:	0,00
<b>(=) Receitas a apropriar:</b>	<b>5.828.033,56</b>

### 2. Patrimônio Social:

No detalhamento enviado junto ao Ofício 1810 – AGB Doce 274/2015, havia o entendimento que as receitas de 2012 haviam sido contabilizadas no momento da entrada de recursos em caixa, motivo pelo qual a conta Superávit acumulado no exercício de 2013 apresentou saldo de R\$2.465.891,77 (Item 02b).



*Baseados nesta premissa, objetivando reduzir a conta do Patrimônio Social a "zero" no exercício de 2013, o 1810-AG8 Doce, deixou de segregar no relatório parte das receitas, motivo este para a conta existir déficit no exercício (2a).*

*Entretanto, a não aplicabilidade do regime de caixa para a o detalhamento dos demonstrativos contábeis ora analisados (Saldos das contas 2012 e exercício 2013), indica que há incompatibilidade na informação elaborada, motivo justo e suficiente para assumirmos o equívoco e procedermos a correção. Conforme indicado anteriormente no Item 2 das informações complementares a ORE no Ofício 1810-AG8 Doce 274/2015.*

*Ressalto que tal equívoco foi apresentado no detalhamento das informações e não nas demonstrações contábeis consolidadas e auditadas do exercício de 2012.*

*Para o exercício de 2013 foram considerados que o saldo inicial da conta Patrimônio Social com recursos do contrato 072/ANA/2011 é nulo e foram reconhecidas as receitas no exercício conforme os princípios e normas contábeis aplicáveis.*

*Desta forma, não há a possibilidade de existência do Patrimônio Social com recursos oriundos do contrato de gestão 072/ANA/2011, uma vez que a contabilização e confrontação das receitas e despesas ocorrem dentro da mesma competência e na mesma medida econômica".*

3.6.5. Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, com e sem restrição, superávit ou déficit, de forma segregada por fonte de recursos, possibilitando a verificação da consistência dos atos e fatos contábeis por fonte de financiamento e a apuração das informações exigidas pela ANA, repassadora dos recursos financeiros à Entidade Delegatária;

### **3.7. Ativo Circulante**

3.7.1. No grupo de contas do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, observada a última alteração, Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76, verifica-se apropriação em “Aplicações Financeiras” — diversas subcontas — no montante de R\$ 5.689.351,50 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). O valor encontra-se compatível com os saldos apurados em contas bancárias conforme exposto a seguir:

Ativo Circulante Aplicações financeiras	Total (R\$)
BB C/C 95227-3 IBIO/ANA (POUPEX 01)	607.879,12
BB C/C 95227-3 IBIO/ANA (POUPEX 51)	2.254.858,98
CEF CP 013.2931-4 ANA 92,5%	633.093,84
CEF CP 013.2933-0 ANA 7,5%	158.841,64
CEF CP 013.2932-2 ANA DOTE	700.000,00
CEF APPLIC. AZUL FIC 2931-4 ANA 92,5%	1.334.677,92
<b>Total (R\$)</b>	<b>5.689.351,50</b>

3.7.2. Deduzidas as despesas informadas pela Entidade Delegatária em 2013, Segundo Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76, apresentado da Demonstração de Resultados do Exercício, constatou-se conformidade com os saldos apurados por esta COGEF/SAF, conforme exposto a seguir:

Histórico	Variações (R\$)
Receitas administradas em 2013	9.798.803,89
Custos e despesas operacionais	-3.999.275,23
<b>Disponibilidades no exercício findo de 2015 apuradas pela ANA</b>	<b>5.799.528,66</b>
Aplicações Financeiras (Federal)	-5.689.351,50
<b>Diferença</b>	<b>110.177,16</b>



3.7.3. Diligenciada a Entidade Delegatária a explicar o fato, o IBIO – AGB Doce respondeu, mediante, via e-mail, o que segue:

*“Atendendo à solicitação feita por vossa senhoria ao Diretor Geral do IBIO, Sr. Ricardo Valory, encaminho em anexo arquivo apresentando a conciliação financeira do Instituto BioAtlântica do exercício de 2013.*

*Informo que o indicativo de possível diferença no caixa da entidade no valor de R\$ 110.177,16 (cento e dez mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos), pode ser explicada pela aquisição de imobilizado e despesas incorridas e não desembolsadas.*

*Conforme relatórios encaminhados por meio do Ofício IBIO AGB-Doce 100/2016, o valor de R\$ 3.999.275,23 é apresentado como sendo o total das despesas no exercício de 2013. Entretanto, deste valor, foram desembolsados efetivamente R\$ 3.873.199,19. A diferença reside no fato de que algumas despesas não foram desembolsadas, parte destas são apresentadas como obrigações a pagar no detalhamento do Balanço Patrimonial (117.506,97 – Contas a Pagar) e as demais são despesas que por sua natureza não possuem desembolso financeiro (8.569,07 – Depreciação).*

*Informo ainda, que no exercício de 2013, foram adquiridos bens, no valor de R\$ 236.253,20, que por sua natureza contábil, não transitam pelas contas de resultado.*

*Segue abaixo equação que demonstra a diferença:*

<i>Aquisição de bens:</i>	<b>236.253,20</b>
<i>(-) Despesas não desembolsadas:</i>	<b>(117.506,97)</b>
<i>(-) Despesas sem desembolso:</i>	<b>(8.569,06)</b>
<b>Resultado:</b>	<b>110.177,16</b>

IBIO AGB Doce		Instituto BioAtlântica		CNPJ : 05.112.703/0001-25	
ENTRADA DE RECURSOS	Valor em R\$	DESEMBOLSOS	Valor em R\$		
Saldo anterior 31/12/2012	2.437.386,87				
Repasses recebidos					
Banco do Brasil - Ag 0166-x C/C 95.227-3	4.329.013,22	Despesas do exercício 2013	3.999.275,23		
Caixa Econômica - Ag 0116-x C/C 2933-0	158.841,64	(-) Despesas incorridas e não desembolsadas (Contas a Pagar)	(117.506,97)		
Caixa Econômica - Ag 0116-x C/C 2931-4	1.959.046,93	(-) Despesas sem desembolso (Depreciação)	(8.569,06)		
Caixa Econômica - Ag 0116-x C/C 2932-2	700.000,00				
<b>Total de Repasses</b>	<b>7.146.901,79</b>	<b>Total de despesas desembolsadas</b>	<b>3.873.199,19</b>		
Rendimento aplicação Renda Variável	8.727,83	Aquisição Equipamento de Informática	15.999,00		
Rendimento caderneta de poupança - Bruto	169.041,57	Aquisição Maquinas e Equipamentos	204.255,00		
Descontos Obtidos	2.747,27	Aquisição Moveis e Utensílios	15.999,20		
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>180.516,67</b>	<b>Total imobilizado adquirido</b>	<b>236.253,20</b>		
Recuperação de despesas	33.998,56				
<b>Recuperação de despesas</b>	<b>33.998,56</b>	<b>Saldo em caixa / bancos 31/12/2013</b>	<b>5.689.351,50</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>9.798.803,89</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.798.803,89</b>		

### **3.8. Ativo Não Circulante – Contra patrimonial: Imobilizado**

3.8.1. Diferentemente do apontando em documentos anteriores, verifica-se que no Ativo Imobilizado, neste momento, está evidenciado apropriações que espelham a situação de bens patrimoniais, em 31 de dezembro de 2013, no montante de R\$ 256.189,03 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos).

3.8.2. Esclarece, ainda, o IBIO – AGB Doce, que no tocante às apropriações de bens patrimoniais em que houve alteração da primeira informação para a última no imobilizado adquirido à conta do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, exercício de 2012, onde, por intermédio do Ofício IBIO AGB-Doce 010/2013 de 08/02/2013, o relatório indicava, inicialmente, investimentos no montante de R\$ 46.417,09 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e nove centavos), todavia, em resposta enviada ao Ofício 09/2013/CACG/ANA em 30/09/2013, o IBIO AGB-Doce apresentou patrimônio com



dados diversos do informado acima, resultando no valor de R\$ 28.504,90 (vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e nove noventa centavos).

3.8.3. Esclareceu, ainda, que a redução do imobilizado ocorreu em razão da Entidade Delegatária optar por utilizar recursos de Convênio Estadual FHIDRO para adquirir os aparelhos de telefonia móvel, motivo pelo qual retirou da lista de bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão 072/ANA/2011, bem como reclassificou os bens apresentados na categoria “**segurança**”, que no seu entender são bens de pequeno valor e não possuíam benefícios econômicos relevantes para entidade, sendo retirados dos demonstrativos contábeis apresentados, e finalmente, acresceu bens faltantes, tais como: eletrodomésticos e móveis que estavam incompletos, e de informática.

3.8.4. A forma como é tratado os bens patrimoniais geridos pelo IBIO – AGB Doce evidencia certo descontrole na vinculação dos bens à fonte de financiamento. Registra, ainda, que o IBIO – AGB Doce, em razão do entendimento de sua assessoria contábil, excluiu itens de segurança de pequeno valor do rol de bens patrimoniáveis que não perdem suas identidades em prazo inferior a dois anos.

3.8.5. Sobre a exclusão, tendo como referência os exemplos citados pela Entidade Delegatária, cita-se que o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, que ao tratar a questão da classificação de despesas, registra que material de consumo é aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. Por sua vez, esclarece que material permanente é aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

3.8.6. Desta forma, considerando que os equipamentos e materiais permanentes exemplificados e baixados na relação de bens patrimoniais do Contrato ANA pelo IBIO – AGB Doce, a princípio, não perdem suas identidades físicas em razão do uso por um período igual ou inferior a dois anos.

3.8.7. A apresentação, considerando os valores reconhecidos pelo IBIO – AGB Doce, guarda consonância com o estabelecido na NBC TG 27, aprovada pela Resolução CFC nº 1.177, de 24/07/2009, onde o imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzida a depreciação, que leva em consideração reavaliações ou aplicação de índices lineares. O detalhamento da composição do Ativo Imobilizado depreciado se apresenta da seguinte forma:

Contas contábil	Taxa de depreciação (R\$)	Valor líquido 31/12/2012 (R\$)	Aquisições em 2013 (R\$)	Depreciação (R\$)	Valor líquido (R\$)
Equipamentos de informática	20%	28.504,90	15.999,00	-6.740,91	37.762,99
Máquinas e equipamentos	10%	0,00	204.255,00	-761,54	203.493,46
Móveis e utensílios	10%	0,00	15.999,20	-1.066,61	14.932,59
<b>Total</b>		<b>28.504,90</b>	<b>236.253,20</b>	<b>8.569,06</b>	<b>256.189,04</b>

3.8.8. O IBIO - AGB Doce, após diligência apresentou o inventário de bens imobilizado conforme tabela a seguir:



Categoria	Documento Fiscal	Data Aquisição	Descrição	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total
ELETRODOMÉSTICO	137.964	19/07/2012	CAFETEIRA ELÉTRICA	1	379,90	379,90
ELETRODOMÉSTICO	000.380	01/08/2012	PURIFICADOR DE ÁGUA	2	700,00	1.400,00
ELETRODOMÉSTICO	000.380	01/08/2012	BEBEDOURO PARA GALAO 20 LITROS	1	60,00	60,00
<b>ELETRODOMÉSTICO</b>						<b>2.439,90</b>
MOVEIS	000.150	26/10/2012	CADEIRA DIG COURO GOM C/L BASE S CR	3	178,00	534,00
MOVEIS	000.150	26/10/2012	MESA TAMBURATO 1540 TAMPO VIDRO PT NOGAL	1	974,00	974,00
MOVEIS	000.150	26/10/2012	MESA TAMBURATO 1800 TAMPO VIDRO PT NOGAL	2	1.083,00	2.166,00
MOVEIS	000.150	26/10/2012	APARADOR TAMBURATO 1540 154X045 BP NOGAL	3	581,00	1.743,00
MOVEIS	000.150	26/10/2012	MESA REUNIÃO RET 120 TAMPO 250/M NOGAL	2	450,00	900,00
MOVEIS	000.150	26/10/2012	MESA REUNIÃO TAMBURATO RET 180X18 NOGAL	1	947,00	947,00
MOVEIS	000.150	26/10/2012	MESA REUNIÃO TAMBURATO RET 220X18 NOGAL	1	1.100,00	1.100,00
MOVEIS	000.150	26/10/2012	PODORONA BELLA 02 LUG C/BF IMAD COURO ECO	1	280,00	280,00
MOVEIS	000.150	26/10/2012	PODEIRA REVISTA CR		120,00	120,00
MOVEIS	000.150	26/10/2012	BALCAO TAMBURATO 2000 BP NOGAL	3	1.192,00	3.576,00
MOVEIS	000.150	26/10/2012	TORRETA/TAMBURATO 175X080 03GAV NOGAL	5	764,00	3.820,00
MOVEIS	000.150	29/04/2013	APARADOR ARTESENIO 1540 154X045 17016NG	2	533,80	1.067,60
MOVEIS	000.180	29/04/2013	APM/ARTO ARTESENIO ALTO 17090NG	6	783,20	4.399,20
MOVEIS	000.180	29/04/2013	APM/ARTO ARTESENIO PSTA SUSP 11221ING	5	746,50	3.732,50
MOVEIS	000.180	29/04/2013	BALCAO ARTESENIO 1540 PTA DIE CORRER 17021ING	3	1.054,20	3.162,60
MOVEIS	000.180	29/04/2013	BALCAO ARTESENIO 1540 2000 BP 17045 NG	1	1.271,20	1.271,20
MOVEIS	000.180	29/04/2013	BASE P/ICAD SEC RODA CELTA GAS ROD CR	4	110,00	440,00
MOVEIS	000.180	29/04/2013	ASSENTO DIR LORENZO/CORT TAU ANAY C/L C/GOM	7	151,00	1.057,00
MOVEIS	000.180	29/04/2013	BRACO P/ICAD COROA PRIMAK CR03M C/ APOIO PT	7	90,00	630,00
MOVEIS	000.180	29/04/2013	BASE P/ICAD DIR ROAS S/SHN C/PLAT BR CR	3	79,70	239,10
<b>MOVEIS</b>						<b>31.964,20</b>
INFORMATICA	029.897	08/08/2012	PROJETOR MULTIMÍDIA BL 450W	1	7.800,00	7.800,00
INFORMATICA	000.172	31/08/2013	COMPUTADOR I3/4GB/HD500GB/GRAVADOR DVD	10	1.081,79	10.817,90
INFORMATICA	000.172	31/08/2013	KIT TECLADO + MOUSE S/FIO	10	79,00	790,00
INFORMATICA	000.172	31/08/2013	MONITOR LED 18,5	10	379,11	3.791,10
INFORMATICA	000.172	31/08/2013	CAIXA DE SOM BLACK USB - POTÊNCIA MÁXIMA 4W RMS	10	20,00	200,00
INFORMATICA	000.172	31/08/2013	ESTABILIZADOR 300V/VA FORCELLINE	10	40,00	400,00
<b>INFORMATICA</b>						<b>23.799,00</b>
VEICULOS	003.270	22/08/2012	ALTO FALANTE 5RAV0X TRIAXIAL 5X7	2	49,84	98,68
VEICULOS	003.270	22/08/2012	ROD PARALELO FINO 21X0 75MM METRO	10	1,83	18,30
VEICULOS	003.270	22/08/2012	TRAVA ELET PORTA UNIVERSAL 4PTS KIT S/SUPORTE	1	17,77	17,77
VEICULOS	003.270	22/08/2012	MOLDURA PT/COA FITA 1250 RANGER	1	159,88	159,88
VEICULOS	003.270	22/08/2012	ALARME POSITRON CYBER FX NOVA G 292 293 FX300	1	293,07	293,07
VEICULOS	003.270	22/08/2012	TOCA DISCO LASER PIONEER DEH 3480UB C/USB CM	1	498,21	498,21
VEICULOS	003.270	22/08/2012	MAQ. VÍDEO RANGER 2011 4PTS ELET SENS KIT	1	1.184,11	1.184,11
VEICULOS	003.270	22/08/2012	INSTALAÇÃO	1	35,00	35,00
<b>VEICULOS</b>						<b>2.300,00</b>
MAQ. EQUIPAMENTO	000.558	07/05/2013	UNID. EVAPORADORA HI WALL X POWER 18.000 BTUS FRIA	2	1.270,00	2.540,00
MAQ. EQUIPAMENTO	000.558	07/05/2013	UNID. CONDENSADORA HI WALL X POWER INVERTER	2	1.905,00	3.810,00
MAQ. EQUIPAMENTO	000.558	07/05/2013	UNID. EVAPORADORA HI WALL X POWER 12.000 BTUS FRIA	3	894,00	2.682,00
MAQ. EQUIPAMENTO	000.558	07/05/2013	UNID. CONDENSADORA HI WALL X POWER INVERTER	3	1.341,00	4.023,00
MAQ. EQUIPAMENTO	000.100	22/11/2013	IRIG/GRÂMICO MÓDULO UPV-2	60	2.390,00	143.400,00
<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>						<b>204.235,00</b>
						<b>ATIVO FIXO TOTAL</b>
						<b>264.758,10</b>
						<b>DEPRECIAÇÃO ACUMULADA</b>
						<b>(-8.549,07)</b>
						<b>ATIVO FIXO LÍQUIDO</b>
						<b>256.189,03</b>

### 3.9. Passivo Circulante

3.9.1. No grupo de contas do Passivo, do Balanço Patrimonial, constam compromissos que totalizam R\$ R\$ 5.945.540,53 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

3.9.2. Observadas as informações contidas no Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76, última alteração apresentada acerca do Passivo do Balanço Patrimonial, verificam-se que todo o Passivo está compromissado no Passivo Circulante à conta dos recursos federais – Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

3.9.3. Convém ressaltar que a dimensão do curto prazo ficou estabelecida em 12 (doze) meses. Para efeito de classificação em não-circulante ou a longo prazo, os direitos e obrigações devem considerar prazos superiores a 12 (doze) meses.

3.9.4. Embora o IBIO - AGB Doce tenha procurado apropriar suas receitas a realizar integralmente em compromissos de curto prazo, seus registros não evidenciam os compromissos existentes, ou sejam, as informações são insuficientes para um maior aprofundamento das avaliações dos compromissos de curto.

3.9.5. Não se pode deixar de considerar que a ANA possui compromissos de longo prazo com o IBIO - AGB Doce, e nessa seara, o interesse em informações sobre a continuidade operacional da entidade, especialmente quando têm relacionamentos que podem influenciar nos planejamentos de fluxos de caixa de longo prazo torna-se essencial para as avaliações dos compromissos de curto e de longo prazo ano a ano.

### 3.10. Demonstração de Déficit ou Superávit do Exercício

3.10.1. A Demonstração de *Déficit* ou *Superávit* do Exercício 2013 do IBIO – AGB Doce evidencia o resultado da entidade como um todo, tendo ***SUPERÁVIT*** da ordem de R\$ 1.401.961,17 (um milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).



3.10.2. As Notas 15, 16 e 17 apresentadas pela auditoria independente, RSM ACAL Auditores Independentes em nada contribuem para a segregação das informações das variações geradas à conta do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

3.10.3. Observadas as informações contidas no Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76, a Demonstração de *Déficit* ou *Superávit* do Exercício 2013 do IBIO – AGB Doce evidencia resultado no âmbito do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 igual a R\$ 0,00 (zero reais) da entidade como um todo, tendo ***SUPERÁVIT*** da ordem de R\$ 1.401.961,17 (um milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).

3.10.4. Em notas complementares apresentadas por intermédio do Ofício IBIO – AGB DOCE – 100/2016, Documento nº 00000.028060/2016-62, e Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76, foram evidenciadas informações segregadas da Demonstração de *Déficit* ou *Superávit* do Exercício 2013 relativos aos eventos gerados à conta do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, onde se constatou não contribuição do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 para alterações do Patrimônio Social da Entidade:

Demonstração de Déficit / Superávit	Entidade IBIO		Contrato de Gestão 072/ANA/2011	
	Exercício 2013 (R\$)	Exercício 2012 (R\$)	Exercício 2013 (R\$)	Exercício 2012 (R\$)
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>13.233.219,80</b>	<b>11.130.656,00</b>	<b>3.784.760,00</b>	<b>1.535.101,67</b>
. Receitas de atividade social	10.314.682,66	5.658.920,00	3.784.760,00	1.535.101,67
. Receitas de atividade econômica	2.895.645,43	5.424.394,00	0,00	0,00
. Outras receitas	22.891,71	47.342,00	0,00	00,00
<b>Custos e despesas operacionais</b>	<b>-12.667.090,59</b>	<b>-11.041.334,00</b>	<b>-3.999.275,23</b>	<b>-1.572.933,60</b>
. Despesas com pessoal e encargos	-3.737.298,67	-3.294.959,00	-835.296,35	-620.551,66
. Despesas administrativas	-8.411.700,28	-7.429.749,00	-3.053.559,67	-952.381,94
. Despesas financeiras	-322.722,22	-316.426,00	-39.318,81	0,00
. Despesas tributárias	-913,06	0,00	-489,03	0,00
. Outras despesas operacionais	-194.456,36	0,00	-70.611,37	0,00
<b>Resultado Operacional líquido</b>	<b>566.129,21</b>	<b>89.332,00</b>	<b>-214.515,23</b>	<b>-37.831,93</b>
<b>Receitas não operacionais</b>	<b>835.831,96</b>	<b>139.709,00</b>	<b>214.515,23</b>	<b>37.831,93</b>
. Receitas financeiras	711.314,28	139.709,00	180.516,67	37.831,93
. Outras receitas	124.517,68	0,00	33.998,56	0,00
<b>Superávit / Déficit do exercício</b>	<b>1.401.961,17</b>	<b>229.031,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

3.10.5. Observa-se, contudo, ausências de apropriações na Demonstração de *Déficit* ou *Superávit* do Exercício 2013 do IBIO – AGB Doce da evidenciação de depreciações correspondente a perda de valor relativos a bens físicos (tangíveis), sujeitos a desgastes ou por perda de utilidade por uso, por ação da natureza ou mesmo por obsolescência, bem de amortizações de bens intangíveis.

3.10.6. Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, com e sem restrição, na Demonstração de *Déficit* ou *Superávit* do Exercício, sem exclusão de qualquer que seja. Observadas outras notas complementares, verifica-se que as respectivas contas omitidas foram inclusas na Demonstração dos Fluxos de Caixa de forma equivocada.

### **3.11. Demonstração do Fluxo de Caixa**

3.11.1. A Demonstração do Fluxo de Caixa para o exercício de 2013 representa a entidade de forma globalizada e foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC nº 1.296/2010, que aprovou a NBC TG 03, que trata da Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como que o método adotado na elaboração da DFC foi o DIRETO, onde discriminou-se os valores efetivamente recebidos e os pagamentos efetivamente efetuados em 2013.

3.11.2. Observadas as informações apresentadas por intermédio do Ofício IBIO – AGB DOCE – 100/2016, Documento nº 00000.028060/2016-62, constatam-se que após as variações à conta do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, o saldo do Fluxo de Caixa corresponde às disponibilidades consignadas no Balanço Patrimonial.

### **3.12. Demonstração das Mutações do Patrimônio Social**



3.12.1.A Demonstração das Mutações do Patrimônio Social evidencia a entidade de forma globalizada, não permitindo verificar as variações ocorridas a partir das operações realizadas no âmbito do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, por redução.

### **3.13. Auditoria Independente**

---

3.13.1.A empresa RSM ACAL Auditores Independentes S/S emitiu em 25 de março de 2014, relatório sobre as demonstrações financeiras que evidencia o Instituto BioAtlântica de forma global. Registra-se, todavia, que no parecer de auditoria independente não houve pronunciamento que individualizasse as demonstrações financeiras por origens de recursos. O relatório dos auditores independentes limitou-se a avaliar as operações e os fluxos de caixa necessários a certificar a posição patrimonial e financeira global do Instituto BioAtlântica, onde reproduziu o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício apresentados pela Entidade Delegatária, e acrescentou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa sem segregações por origens de recursos capazes de possibilitar os exames da posição patrimonial e financeira relativa ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

### **3.14. Parecer do Conselho Fiscal da Instituto BioAtlântica - IBIO**

---

3.14.1.O Conselho Fiscal do Instituto BioAtlântica em seu Parecer de 9 de abril de 2014, ao examinar as demonstrações contábeis da entidade auditada pela RMS ACAL Auditores Independentes S/S, concluiu que as mesmas refletem corretamente a posição patrimonial e financeira do Instituto BioAtlântica em 31 de dezembro de 2013.

### **3.15. Publicação das Demonstrações Financeiras e Contábeis**

---

3.15.1.A IBIO - AGB Doce não apresentou a publicação do extrato demonstrativo da execução Físico-Financeiro do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 relativo ao exercício de 2013, no Diário Oficial da União, inobservando condições previstas na alínea “p”, do inciso I, da Cláusula Terceira (alterada pelo Segundo Termo Aditivo firmado em 28 de dezembro de 2015), e Parágrafo Segundo da Cláusula Nona, ambas do Instrumento Firmado em 21 de outubro de 2011, bem como não comprovou a publicação das Demonstrações Financeiras e Contábeis, contendo o Balanço Patrimonial, Demonstração de Superávit ou Déficit do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas.

### **3.16. Conclusões**

---

3.16.1.Por todo o exposto, em face aos exames realizados, certifica-se os saldos apresentados nas demonstrações contábeis, exercício 2013, cujas apropriações e efeitos tiveram origens a partir do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, exceto os declarados de forma globalizada pelo Instituto BioAtlântica, que não permitiram verificar as segregações por fontes de recursos com restrição.

3.16.2.Conclui-se, ainda, que as informações apresentadas neste Relatório de Avaliação Contábil não representam recomendação de aprovação de contas, pois somente certificam-se os saldos encerrados em 31 de dezembro de 2013 das demonstrações contábeis, não alcançando avaliações de despesas e procedimentos relativos às seguintes naturezas:

- a) trabalhista, previdenciária e tributária relativas ao pessoal contratado pela Entidade Delegatária, envolvidos na realização das atividades concernentes ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011;
- b) obras, serviços e aquisições de materiais e equipamentos quanto ao cumprimento de normativos editados pela ANA, com emprego dos recursos públicos, para o alcance dos resultados objeto do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011;
- c) habilitações e regularidades fiscais das dispensas e inexigibilidades de coletas de preços na forma do previsto no § 1º do art. 10 da Resolução ANA nº 552, de 8 de agosto de 2011,

- d) aplicação dos recursos transferidos para pela ANA à Entidade Delegatária em despesas cuja finalidade é a consecução do objeto do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, e que esteja previsto em ações no Plano Plurianual aprovado pelo Comitê equivalente;
- e) administração de bens móveis e imóveis adquiridos ou cedidos à Entidade Delegatária na consecução dos objetivos e metas do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011;
- f) cumprimento de condição que versam sobre a vedação da utilização dos recursos públicos transferidos pela ANA para pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos, bem como sobre a vedação de pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal; e
- g) cumprimento de condições relativas disposto no § 1º, inciso II, art. 22, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

**3.16.3. RECOMENDA-SE** ao IBIO - AGB Doce adequar as próximas demonstrações contábeis, exercício 2014, para fins de exames, o que segue:

- a) em face ao apontado no item 3.2.1, apresentar rol de responsáveis contemplando todos os envolvidos, inclusive os substitutos, informando para estes os períodos das substituições dos titulares em suas ausências legais ou eventuais;
- b) em face aos apontados nos itens 3.4.3 e 3.4.4, abster de admitir como receitas financeiras descontos contratuais oferecidos por agências de viagens, tendo em vista que descontos em notas fiscais ou faturas com conta de compromissos de pagamentos são reduções do valor total a pagar e não receitas financeiras;
- c) em face ao apontado no item 3.4.5, abstenha de realizar aplicações financeiras em desacordo com orientações exaradas pela ANA;
- d) em face aos apontados nos itens 3.4.6 e 3.4.8, apresentar os extratos de Informes de Rendimentos Financeiros que comprovem os rendimentos auferidos com aplicações financeiras. Serão considerados rendimentos do exercício os valores informados pela Instituição Financeira à Receita Federal do Brasil correspondente ao ano calendário das demonstrações contábeis;
- e) em face aos apontados nos itens 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 3.6.4 e 3.6.5, incluir o Balanço Patrimonial segregado por fonte de recursos que possuem restrições, de forma a permitir à contratante a verificação das apropriações no âmbito do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011;
- f) em face ao apontado nos itens 3.7.2 e 3.7.3, realizar a conciliação dos valores lançados como desembolsos, com a finalidade de eliminar ou evidenciar quaisquer divergências provocadas em razão da adoção de regimes de competência ou de fluxos de caixa, ou ainda por qualquer outra forma de entendimento, prestigiando maior transparência nas informações apresentadas à Contratante;
- g) em face ao apontado nos itens 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3, 3.8.4, 3.8.5 e 3.8.6, corrigir o levantamento de bens patrimoniais, fazendo constar, consequentemente, seus reflexos na apuração da depreciação, inclusive de exercícios anteriores, em todas as peças de demonstrações contábeis e financeiras diretamente afetadas pelas exclusões realizados em razão do método de classificação contábil adotado pela Entidade Delegatária;
- h) em face ao apontado nos itens 3.9.2, 3.9.3, 3.9.4 e 3.9.5, evidenciar com maior detalhamento, os compromissos de curto e longo prazo, ano a ano, apresentando elementos (listas de contratos ou de compromissos firmados) capazes de propiciar à Contratante, ANA, a verificação dos planejamentos de fluxos de caixa futuros de longo prazo, por competência nos anos de suas ocorrências;

- i) em face ao apontado nos itens 3.10.1, 3.10.2, 3.10.3, 3.10.4, 3.10.5 e 3.10.6, incluir nas demonstrações de *déficit* ou *superávit* do exercício, todas as contas contábeis passíveis de influenciar o Patrimônio Social;
  - j) em face ao apontado descritos nos itens 3.11.1 e 3.11.2, cumprir as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprovou a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros, no que se refere à demonstração de fluxo de caixa, segregando-as por fonte de financiamento;
  - k) em face ao apontado no item 3.12.1, elaborar a demonstração das mutações do patrimônio social, segregando as variações por fontes de recursos, para que se possa aferir as variações, por natureza de valor, que tiveram origem com a execução do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011;
  - l) em face ao apontado no item 3.13.1, incluir compromissos, quando optar por realização de auditoria independente, a obrigatoriedade de cumprir integralmente o que determina as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprovou a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros, no que se refere à segregação de fontes de recursos com restrição, possibilitando a esta Agência Nacional de Águas aferir, com a segurança necessária, a verificação da aplicação de recursos do erário público oriundo do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011; e
  - m) em face ao apontado no item 3.15.1, publicar no Diário Oficial da União o extrato demonstrativo da execução Físico-Financeiro do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, em observância ao contido no Parágrafo Segundo da Cláusula Nona, do Instrumento Firmado em 21 de outubro de 2011.
- 3.17. Por fim, sugere-se o envio dos autos do processo à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, para conhecimento, com recomendação de envio à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento e adoção de providências julgadas cabíveis, com vistas à adoção das medidas finais consideradas necessárias.

1.1. Apontadas todas as ocorrências no âmbito da presente Prestação de Contas, informa-se que o processo retornou à SAF nos termos já informado no subitem 1.2 desta Nota Técnica, para análise da Prestação de Contas.

1.2. É o relatório. Passa-se à continuidade dos exames da Prestação de Contas.

## **2. Objetivos e extensão dos trabalhos**

2.1. Preliminarmente, o que se objetiva com a presente Nota Técnica é a análise da Prestação de Contas e Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, correspondentes ao exercício de 2014, apresentadas nos termos do Ofício IBIQ – AGB DOCE nº 199/2015, de 8 de abril de 2015, registro Próton nº 019641/2015-22, e Ofício IBIQ – AGB DOCE nº 066/2017, registro Próton nº 030961/2017-03.

2.2. Registra-se ainda, que o escopo, extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados objetivaram a comparação das informações apresentadas com às correspondentes ao exercício anterior e a certificação, em aspectos relevantes, da compreensão, idoneidade, fidedignidade e comparabilidade das informações, com foco na segurança e eliminação de distorções que possam comprometer os resultados apresentados na Prestação de Contas, à luz dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e das práticas contábeis usualmente aceitas.



2.3. O material de trabalho teve como base a documentação apresentada pelo IBIO AGB Doce, a qual encontra-se anexada aos autos do processo nº 02501.000359/2015-56 complementadas por diligências realizadas diretamente à Entidade Delegatária avaliada.

2.4. Os trabalhos se limitaram às apropriações, variações e reflexos nos resultados originados a partir do instrumento firmado com a Agência Nacional de Águas - ANA. Assim, eventuais inconsistências encontradas que não estejam vinculadas ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, não foram objeto de análise e comentários por esta Coordenação de Contabilidade da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - CCONT/COGEF/SAF.

2.5. Cabe registrar, ainda, que a extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados não representam verificações de:

- 2.5.1.1. Natureza trabalhista, previdenciária e tributária relativas ao pessoal contratado pela Entidade Delegatária, envolvido na realização das atividades concernentes ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011;
- 2.5.1.2. Verificação de cumprimento de normativos editados pela ANA, em especial aos procedimentos realizados de seleção e aquisição de bens, contratação de serviços e pessoas previstos para o alcance dos resultados objeto do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011;
- 2.5.1.3. Verificação de cumprimento de condição que versam sobre a vedação da utilização dos recursos públicos transferidos pela ANA para pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos, bem como sobre a vedação de pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 2.5.1.4. Verificação de cumprimento de condições relativas ao disposto no § 1º, inciso II, art. 22, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e
- 2.5.1.5. Administração de bens móveis e imóveis adquiridos ou cedidos à Entidade Delegatária.

### **3. Resultados das Avaliações**

#### **3.1. Rol de Responsáveis**

---

3.1.1. Não houve a apresentação do Rol de Responsáveis por atos de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia na execução do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 IBIO AGB Doce.

3.1.2. Recomenda-se ao IBIO AGB Doce, em suas futuras Prestações de Contas, apresentar rol de responsáveis contendo informações acerca dos dirigentes que, por definição legal, regimental ou estatutária, que seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da Entidade Delegatária no âmbito do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.



### 3.2. Recursos Repassados à Entidade Delegatária

3.2.1. De acordo com os dados extraídos do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), durante o exercício de 2014, a ANA transferiu ao IBIO AGB Doce a quantia de R\$ 10.089.171,09 (dez milhões, oitenta e nove mil, cento e setenta e um reais e nove centavos), resultante dos aportes financeiros oriundos das Fontes 0116044621 e 183000000, Vinculação 421, em 24 (vinte e quatro) parcelas, conforme detalhamento a seguir:

Parcela	Empenho	Ordem bancária	Data de emissão	Fonte/Vinculação	Valor (R\$)
1	2013NE800390	2014OB800213	29-Jan-2014	0166044621-421	3.609,58
2	2013NE800390	2014OB800214	29-Jan-2014	0166044621-421	44.518,11
3	2014NE000114	2014OB800630	28-Fev-2014	0166044621-421	98.076,22
4	2014NE000114	2014OB800631	28-Fev-2014	0166044621-421	1.209.606,67
5	2014NE000114	2014OB800895	25-Mar-2014	0166044621-421	48.105,45
6	2014NE000114	2014OB800896	25-Mar-2014	0166044621-421	593.300,61
7	2014NE000114	2014OB801190	11-Abr-2014	0166044621-421	6.159,43
8	2014NE000114	2014OB801191	11-Abr-2014	0166044621-421	75.966,32
9	2014NE000114	2014OB801244	17-Abr-2014	0166044621-421	42.229,53
10	2014NE000114	2014OB801245	17-Abr-2014	0166044621-421	520.830,91
11	2014NE000114	2014OB801621	14-Mai-2014	0166044621-421	1.842,36
12	2014NE000114	2014OB801622	14-Mai-2014	0166044621-421	22.722,38
13	2014NE000114	2014OB802230	03-Jul-2014	0166044621-421	73.436,66
14	2014NE000114	2014OB802231	03-Jul-2014	0166044621-421	905.718,82
15	2014NE000114	2014OB802294	09-Jul-2014	0183000000-421	450.000,00
16	2014NE000114	2014OB802658	07-Ago-2014	0166044621-421	144.487,66
17	2014NE000114	2014OB802659	07-Ago-2014	0166044621-421	1.782.014,44
18	2014NE000114	2014OB803050	05-Set-2014	0166044621-421	8.212,87
19	2014NE000114	2014OB803051	05-Set-2014	0166044621-421	101.292,07
20	2014NE000114	2014OB803223	15-Set-2014	0166044621-421	64.582,95
21	2014NE000114	2014OB803224	15-Set-2014	0166044621-421	796.523,05
22	2014NE000114	2014OB804017	03-Nov-2014	0166044621-421	50.752,10
23	2014NE000114	2014OB804018	03-Nov-2014	0166044621-421	625.942,50
24	2014NE000114	2014OB804944	29-Dez-2014	0166044621-421	2.419.240,40
<b>Total</b>					<b>10.089.171,09</b>

### 3.3. Rendimentos Financeiros Auferidos com Aplicações Financeiras

3.3.1. De acordo com as Notas Explicativas constantes na Prestação de Contas, constata-se reconhecimento de rendimentos financeiros auferidos no valor de R\$ 537.999,76 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), detalhados pelo IBIO AGB Doce da seguinte forma:



CONTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	1º SEMESTRE
43. BB C/C 95227-3 IBIO/ANA (POUPEX.01)	3.010,02						3.010,02
44. BB C/C 95227-3 IBIO/ANA (POUPEX.51)	12.278,10						12.278,10
43.01 CEF CP 013.2931-4 ANA 92,5%		19.674,95	24.662,21	37.004,73	38.259,20	39.902,25	159.503,34
43.02 CEF CP 013.2933-0 ANA 7,5%	565,21	966,46	850,93	1.752,63	1.879,88	1.463,60	7.478,71
43.03 CEF CP 013.2932-2 ANA DOTE		1.899,78	1.230,71	799,16	239,34	34,88	4.203,87
43.01 CEF APLIC. AZUL FIC 2931-4 ANA 92,5%	9.274,64	2.683,00					11.957,64
<b>TOTAL</b>	<b>25.127,97</b>	<b>25.224,19</b>	<b>26.743,85</b>	<b>39.556,52</b>	<b>40.378,42</b>	<b>41.400,73</b>	<b>198.431,68</b>



CONTA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
43. BB C/C 95227-3 IBIO/ANA (POUPEX.01)							3.010,02
44. BB C/C 95227-3 IBIO/ANA (POUPEX.51)							12.278,10
43.01 CEF CP 013.2931-4 ANA 92,5%	39.931,37	46.583,59	55.569,05	58.229,84	59.486,29	61.953,79	481.257,27
43.02 CEF CP 013.2933-0 ANA 7,5%	995,13	3.959,65	4.335,92	3.682,64	2.618,10	2.110,77	25.180,92
43.D CEF CP 013.2932-2 ANA DOTE	47,83	58,26	2,28	0,57	0,61	2,39	4.315,81
43.01 CEF APLIC. AZULFIC 2931-4 ANA 92,5%							11.957,64
<b>TOTAL</b>	<b>40.974,33</b>	<b>50.601,50</b>	<b>59.907,25</b>	<b>61.913,05</b>	<b>62.105,00</b>	<b>64.066,95</b>	<b>537.999,76</b>

3.3.2. Registre-se que a Entidade Delegatária não juntou à Prestação de Contas os extratos de rendimentos financeiros anuais fornecidos pela instituição financeira, CEF, administradora das contas correntes e de aplicações com as quais trabalha.

3.3.3. Diligenciada à Entidade Delegatária a apresentar os Informes de Rendimentos e/ou justificativas sob o apontado, esta, mediante e-mail datado de 11 de dezembro de 2017, enviado pelo Senhor Ricardo Valory, limitou a informar o que segue:

- No que toca a conta 95227-3 do Banco do Brasil, a mesma já não estava com movimentação saldo em conta zerado, apresentamos anexo termo de encerramento;
- Contas da CEF, segue anexo declaração encaminhada pela instituição CEF com os saldos em 31/12/2014;
- Aplicação CEF, houve apenas uma aplicação equivocada no primeiro mês de receita, conforme declaração CEF, não há outras aplicações, se não poupança.

3.3.4. Avaliando as informações e ou documentos apresentados pelo IBIO AGB Doce, regista-se que os mesmos não atendem ao requerido, permanecendo as inconsistências apontadas pelos seguintes motivos:

3.3.4.1. No que se refere à justificativa apresentada relativa à conta corrente 95227-3 IBIO/ANA (POUPEX.01), a informação não procede, visto que houve movimentação da mesma no exercício de 2014, conforme os registros do próprio IBIO AGB Doce (rendimentos no mês de janeiro de 2014), por outro lado, de acordo com o que se verifica do Termo de Encerramento de Conta Corrente abaixo, constata-se que o mesmo é datado de 5 de janeiro de 2015, o que permite inferir que a conta foi mantida durante todo o exercício de 2014:

**Termo de Encerramento de Conta Corrente**

**Ao**  
**Banco do Brasil S.A**  
**Agência: 0166-X GOVERNADOR VALADARE**

Senhor Gerente,

**Solicito** o encerramento da conta corrente 95227-3 da agência 0166-X, conforme Resolução CMN nº 2.025 de 24.11.1993, com redação dada pela Resolução CMN nº 2.747, de 28.06.2000.

**Autorizo** o Banco do Brasil a: (i) liquidar todas as operações de crédito que previam débito de valores na conta corrente objeto do pedido de encerramento; (ii) desvincular os demais contratos e/ou aplicações; (iii) cancelar todas as autorizações para débitos automáticos de compromisso do correntista, com o Banco do Brasil ou com empresas a ele ligadas.

**Estou ciente que:**

1. o Banco do Brasil dispõe do prazo de até 30 dias corridos para realizar o encerramento da conta, condicionado à regularização, por minha parte, das pendências que impeçam o encerramento ora solicitado dentro do prazo mencionado, as quais apresentam-se discriminadas no "Demonstrativo de Compromissos".



2. a conta corrente não poderá ser encerrada no prazo acima referido enquanto existir saldo devedor, compromissos e débitos decorrentes de outras obrigações contratuais que eu mantenha com o Banco e cujos pagamentos estejam a ela vinculados, enquanto não equacionadas, de comum acordo, por quitação ou novação, a forma de baixa ou liquidação desses compromissos e obrigações;
3. a partir desta data a conta indicada entrará em processo de encerramento e, até o término desse período (30 dias), deverá manter nesta conta corrente saldo suficiente e disponível para liquidação de todas as minhas obrigações (tributos, impostos, contratos de prestação de serviços, de empréstimos, limites de crédito, tarifas, encargos financeiros e débitos programados por aquisição de produtos do Banco ou por contas de consumo, como, por exemplo, água, luz e telefone) perante os beneficiários dos cheques de minha emissão, o Banco do Brasil ou empresas a ele ligadas, assumindo total responsabilidade perante o Banco do Brasil pelo não processamento de eventuais débitos;
4. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetuados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;
5. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção de conta a partir desta data. Caso eu não regularize as pendências contidas nesse termo dentro do prazo de 30 dias e não havendo, por consequência, o encerramento da conta, a tarifa de manutenção poderá ser cobrada;
6. o Banco acatará o pedido de encerramento mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa e na hipótese de apresentação dentro do prazo de prescrição, tais cheques serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;
7. eventuais cheques pendentes ou pré-dados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e serão incluídos do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;
8. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta;
9. eventual saldo credor existente, se não retirado até esta data, poderá ser contabilizado em ordem de pagamento à minha disposição;



Encerramento de Conta Corrente  
Demonstrativo de Compromissos

Agência: 0166-X  
Conta corrente: 95227-3

O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Não há compromissos	

Segue(m), para conhecimento, o(s) compromisso(s) que não impossibilita(m) o encerramento da conta mencionada e que permanecerão ativo(s), sob sua responsabilidade, após o seu encerramento.:

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Não há pendências	

Data limite para o efetivo encerramento: 04.02.2015

GOVERNADOR VALADARES MG , 05 de Janeiro de 2015

Cliente(s):

  
Razão: INSTITUTO BIOATLANTICA  
CNPJ: 05.112.703/0001-25  
Repr. legal: EDUARDO FIGUEIREDO  
CPF: 788.548.816-00  
RG: MG 5644269 SSP MG  
Endereço: R GUSTAVO SAMPAIO 244 BLA GR 2 AP 1303

- 3.3.4.2. Quanto à informação relativa às contas da Caixa Econômica Federal, onde afirma que foi enviada declaração com os saldos em 31 de dezembro de 2014, registra-se o que foi apresentado já existia nos autos do Processo nº 02501.000359/2015-56.
- 3.3.4.3. Quando a última justificativa apresentada pelo IBIO AGB Doce a respeito do requerido, informa a Entidade Delegatária que: "aplicação CEF, houve apenas uma aplicação equivocada no primeiro mês de receita, conforme declaração CEF, não há outras aplicações, se não poupança".

3.3.4.4. Registra-se que a justificativa não possui conexão com a diligência realizada.

3.3.5. Por fim, em 12 de dezembro de 2017, o Senhor Miqueias Calebe Donde do IBIO AGB Doce, enviou e-mail informando o que segue:

1 – Comprovação dos rendimentos auferidos no ano calendário de 2014.

Conforme já respondido, os arquivos enviados anteriormente não atendem a exigência de vossa senhoria quanto a comprovação dos rendimentos.

Informo que solicitamos ao banco o extrato anual com os respectivos rendimentos. Entretanto, pelo decurso do tempo e por não termos recebido estes documentos à época, cremos que não teremos êxito na solicitação.

Viável seria apresentarmos tal informação nos moldes previstos no item 5.1 da Nota Técnica Conjunta nº 1/2017/SAF/SAS/AUD que visa aprimorar o processo de prestação de contas.

Caso vossa senhoria aceite as informações neste formato, encaminharei em anexo os extratos bancários que respaldam a informação apresentada bem como as tabelas.

3.3.6. Recomenda-se ao IBIO AGB Doce comprovar os rendimentos apurados mediante à apresentação de Informes de Rendimentos Pessoa Jurídica a ser emitido pela Caixa Econômica Federal, para fins de convalidação dos saldos com aplicações financeiras.

3.3.7. Recomenda-se ainda ao IBIO AGB Doce, em suas futuras Prestações de Contas, incluir os extratos de rendimentos anuais de forma ordinária, com vistas à certificação dos rendimentos anuais auferidos no exercício de referência da Prestação de Contas em exame.

### **3.4. Recursos Administrados pela Entidade Delegatária**

3.4.1. Considerando os saldos transferidos declarados pela Entidade Delegatária no Balanço Patrimonial do exercício de 2013<sup>2</sup>, os aportes de recursos financeiros ocorridos em 2014 correspondentes aos valores transferidos pela ANA e aos rendimentos auferidos com aplicações

<sup>2</sup> Considerando os esclarecimentos apresentados pelo IBIO AGB Doce por ocasião dos exames da Prestação de Contas do Exercício de 2013 (Nota Técnica nº 30/2016/CCONT/COGEF/SAF, registro Próton nº 00000.052578/2016-17):

3.7.2. *Deduzidas as despesas informadas pela Entidade Delegatária em 2013, Segundo Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016. Documento Próton nº 00000.044068/2016-76, apresentado da Demonstração de Resultados do Exercício, constatou-se conformidade com os saldos apurados por esta COGEF/SAF, conforme exposto a seguir:*

Histórico	Variações (R\$)
Receitas administradas em 2013	9.791.803,89
Curtos e despesas operacionais	-3.999.275,23
<b>Disponibilidades no exercício findo de 2013 apuradas pela ANA</b>	<b>5.792.528,66</b>
Aplicações financeiras (federal)	-5.489.351,50
<b>Diferença</b>	<b>110.177,16</b>

3.7.3. *Diligenciada a Entidade Delegatária a explicar o fato, o IBIO – AGB Doce respondeu, mediante, via e-mail, o que segue:*

*"Atendendo à solicitação feita por vossa senhoria ao Diretor Geral do IBIO, Sr. Ricardo Valory, encaminho em anexo arquivo apresentando a conciliação financeira do Instituto Biogeográfico do exercício de 2013.*

*Informo que o indicativo de possível diferença no caixa da entidade no valor de R\$ 110.177,16 (cento e dez mil, cento e sete reais e dezessete centavos), pode ser explicada pela aquisição de imobilizado e despesas incorridas e não desembolsadas.*

*Conforme relatórios encaminhados por meio do Ofício IBIO-AGB-Doce 100/2016, o valor de R\$ 3.999.275,23 é apresentado como sendo o total das despesas no exercício de 2013. Entretanto, deste valor, foram desembolsados efetivamente R\$ 3.873.199,19. A diferença reside no fato de que algumas despesas não foram desembolsadas, parte destas são apresentadas como obrigações a pagar no detalhamento do Balanço Patrimonial (117.506,97 – Contas a Pagar) e as demais são despesas que por sua natureza não possuem desembolso financeiro (8.569,07 – Depreciação).*

*Informo ainda, que no exercício de 2013, foram adquiridos bens, no valor de R\$ 236.253,20, que por sua natureza contábil, não transitam pelas contas de resultado.*

*Segue abaixo equação que demonstra a diferença:*

Aquisição de bens:	236.253,20
(-) Despesas não desembolsadas:	(117.506,97)
(-) Despesas sem desembolso:	(8.569,06)
<b>Resultado:</b>	<b>110.177,16</b>



financeiras declarados pelo IBIO AGB Doce, constata-se que a Entidade Delegatária administrou receitas federais à conta do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, no exercício de 2014, no montante de R\$ 16.316.522,15 (dezesseis milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais quinze centavos), conforme detalhado a seguir:

<b>Movimentação financeira no exercício de 2014</b>	<b>Valores (R\$)</b>
Disponibilidades transferidas de 2013 para o exercício de 2014	5.689.351,30
Repasses realizados pela Agência Nacional de Águas em 2016	10.089.171,09
Rendimentos com aplicações financeiras em 2014	537.999,76
<b>Total de receitas administradas</b>	<b>16.316.522,15</b>

### 3.5. **Balanço Patrimonial**

3.5.1. Passando aos exames do Balanço Patrimonial, observa-se que a estrutura adotada guarda conformidade com as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 10 de 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros. Todavia, apresenta-se as informações de forma globalizada:

3.5.2. O IBIO AGB Doce apresentou em informações complementares relativas ao Balanço Patrimonial que permite verificar as ocorrências à conta do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, mediante o Ofício IBIO – AGB DOCE nº 066/2017, registro Próton nº 030961/2017-03:

#### **INSTITUTO BIOATLANTICA**

Detalhamento Balanço Patrimonial em 31 De Dezembro De 2014 e de 2013  
 Centro De Custo Ana - Contrato 072/Ana/2011

<b>ATIVO</b>	<b>31/12/2014</b>	<b>31/12/2013</b>
<b><i>Circulante</i></b>		
Caixa e equivalentes de caixa	2.419.505,90	-
Aplicações Financeiras	10.415.879,18	5.689.351,50
Contas a receber	-	-
Despesas antecipadas	-	-
Tributos a compensar	1.489,16	
	<b>12.836.874,24</b>	<b>5.689.351,50</b>
<b><i>Não Circulante</i></b>		
Realizável a longo prazo	-	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	225.232,83	256.189,03
Intangível	-	-
	<b>225.232,83</b>	<b>256.189,03</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>13.062.107,07</b>	<b>5.945.540,53</b>



**INSTITUTO BIOATLANTICA**

 Detalhamento Balanço Patrimonial em 31 De Dezembro De 2014 e de 2013  
 Centro De Custo Ana - Contrato 072/Ana/2011

<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2014</b>	<b>31/12/2013</b>
<b><i>Circulante</i></b>		
Obrigações a curto prazo		
Fornecedores nacionais	-	240,00
Prestadores de serviços	1.761,17	12.684,23
Obrigações trabalhistas	-	-
Encargos Sociais a pagar	24.807,20	18.307,88
Provisões trabalhistas	106.760,68	70.611,37
Provisões tributárias	-	-
Impostos a recolher	21.394,46	14.698,49
Outras contas a pagar	-	965,00
Receitas a apropriar	12.907.383,56	5.828.033,56
	<b><u>13.062.107,07</u></b>	<b><u>5.945.540,53</u></b>
<b><i>Não Circulante</i></b>		
Receitas a apropriar	-	-
	<b><u>-</u></b>	<b><u>-</u></b>
<b><i>Patrimônio Social</i></b>		
Fundo patrimonial	-	-
Reservas de lucro	-	-
Superávit ou Déficit do Exercício	-	-
	<b><u>-</u></b>	<b><u>-</u></b>
<b>Total do Passivo</b>	<b><u>13.062.107,07</u></b>	<b><u>5.945.540,53</u></b>

**3.6. Balanço Patrimonial – Ativo Circulante**

3.6.1. No grupo de contas do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, constam lançamentos que totalizam R\$ 12.836.874,24 (doze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

3.6.2. Segundo o Balancete de Verificação, constatam-se na subconta Caixa e Equivalentes de Caixa, Bancos Conta Movimento – Projetos, valores apropriados no montante de R\$ 2.419.505,90 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos), cujos valores às seguintes subcontas:

<b>Subcontas do Balancete de Verificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1.1.1.03.0048 15.01 CEF C/C 003.2931- ANA 92,5% - 050.01	265,50
1.1.1.03.0048 15.02 CEF C/C 003.2933-0 ANA 7,5% - 050.02	2.419.240,40
<b>Total</b>	<b>2.419.505,90</b>

3.6.3. Os saldos apresentados nas subcontas 1.1.1.03.0048 15.01 CEF C/C 003.2931- ANA 92,5% - 050.01 1.1.1.03.0048 15.02 CEF C/C 003.2933-0 ANA 7,5% - 050.02 guardam correspondências com os verificados em extratos bancários emitidos pela Caixa Econômica Federal (CEF):


**Extrato por período**

Cliente: INSTITUTO BIOATLANTICA

Conta: 0116 / 003 / 00002931-4

Data: 06/01/2015 - 09:30

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------



(...)

30/12/2014	301430	DP DIN LOT	265,50 C	1.658,50 C
30/12/2014	002594	ENVIO TEV	1.393,00 D	265,50 C


**Extrato por período**

Cliente: INSTITUTO BIOATLANTICA  
 Conta: 0116 / 003 / 00002933-0  
 Data: 06/01/2015 - 09:33

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

(...)

24/12/2014	003861	ENVIO TEV	13.517,59 D	0,00 C
31/12/2014	000001	CRED TED	2.419.240,40 C	2.419.240,40 C

3.6.4. Na subconta Aplicações Financeiras, observam-se saldos em caderneta de poupança da ordem de R\$ 10.415.879,18 (dez milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos):

Subcontas do Balancete de Verificação	Valor (R\$)
1.1.1.04.0037 43.01 CEF CP 013.2931-4 ANA 92,5%	10.179.203,95
1.1.1.04.0038 43.02 CEF CP 2333-0 ANA 7,5%	236.250,96
1.1.1.04.0045 43.D CEF CP 013.2932-2 ANA Dote	424,27
<b>Total</b>	<b>10.415.879,18</b>

3.6.5. Os saldos apresentados nas subcontas 1.1.1.04.0037 43.01 CEF CP 013.2931-4 ANA 92,5%, 1.1.1.04.0038 43.02 CEF CP 2333-0 ANA 7,5% e 1.1.1.04.0045 43.D CEF CP 013.2932-2 ANA Dote guardam correspondências com os verificados em extratos bancários emitidos pela Caixa Econômica Federal (CEF):


**Extrato por período**

Cliente: INSTITUTO BIOATLANTICA  
 Conta: 0116 / 013 / 01002931-4  
 Data: 06/01/2015 - 09:41

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

(...)

29/12/2014	141218	TRANSF.RECURSO(E/I)	0,85 D	10.177.810,95 C
30/12/2014	002594	CRED TEV	1.393,00 C	10.179.203,95 C



**Extrato por período**

Cliente: INSTITUTO BIOATLANTICA

Conta: 0116 / 013 / 01002933-0

Data: 06/01/2015 - 09:42

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
(...)				
18/12/2014	141218	TRANSF.RECURSO(E/I)	0,85 D	222.733,37 C
24/12/2014	003861	CRED TEV	13.517,59 C	236.250,96 C

**Extrato por período**

Cliente: INSTITUTO BIOATLANTICA

Conta: 0116 / 013 / 01002932-2

Data: 06/01/2015 - 09:42

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	421,88 C
01/12/2014	000000	REM BASICA	0,14 C	422,02 C
01/12/2014	000000	CRED JUROS	1,40 C	423,42 C
24/12/2014	000000	REM BASICA	0,05 C	423,47 C
24/12/2014	000000	CRED JUROS	0,20 C	423,67 C
26/12/2014	000000	REM BASICA	0,09 C	423,76 C
26/12/2014	000000	CRED JUROS	0,51 C	424,27 C

3.6.6. Deduzidas as despesas declaradas pela Entidade Delegatária em 2014 (saídas ou desembolsos)<sup>3</sup> dos recursos administrados pelo IBIO AGB Doce no exercício de 2014, constatam-se divergência no valor de R\$ 44.361,07 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e sete centavos), conforme exposto a seguir:

Movimentação Financeira	Variações (R\$)
Recursos Administrados pelo IBIO AGB Doce em 2014	16.316.522,15
Despesas com Pessoal	-594.435,18
Despesas com Encargos Sociais	-192.555,93
Despesas Administrativas	-2.639.820,76
Despesas Financeiras	-9.964,13
Saldo em Bancos Conta Movimento – Projetos	-2.419.505,90
Saldo em Aplicações Financeiras	-10.415.879,18
<b>Divergência apurada</b>	<b>44.361,07</b>

3.6.7. Diligenciada à Entidade Delegatária a apresentar esclarecimentos sobre a divergência apontada, em 12 de dezembro de 2017, o Senhor Miqueias Calebe Donde enviou e-mail informando o que segue:

<sup>3</sup> De acordo com o constante no Balancete de Verificação relativas ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.



## 2 – Esclarecer divergência constatada na movimentação da E.D. em 2014

Analisando a divergência apresentada por esta gerencia no montante de R\$ 44.361,07, foram feitos os cálculos segundo a metodologia utilizada.

Porém, não foi possível averiguar de forma cristalina e fidedigna a causa de tão divergência em razão do prazo de entrega do material.

Estimamos que a diferença resida no fato de alguns pagamentos como FGTS e INSS serem feitos de forma globalizada, ou seja, um único pagamento engloba diversos centros de custos, sendo necessário posteriormente o reembolso de um centro de custo a outro.

Em se tratando de uma contabilidade que foi feita de forma unificada a época, seria necessário um período maior para apontarmos claramente onde encontra-se a diferença, e em quais períodos foram feitos os resarcimentos aos centros de custos.

**3.6.8.** Recomenda-se ao IBIO AGB Doce, como condicionante para certificação dos saldos apresentados na Prestação de Contas, esclarecer a divergência constatada na movimentação de recursos financeiros do exercício de 2014.

**3.6.9.** Ainda, no Ativo Circulante, constata-se na subconta Tributos a Compensar Realizável, valores apropriados no montante de R\$ 1.489,16 (mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). Tais apropriações referem-se a valores a recuperar relativos a PIS, COFINS e CSLL, no valor de R\$ 1.354,89 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e IRRF no valor de R\$ 134,27 (centos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos):

Subcontas do Balancete de Verificação	Valor (R\$)
1.1.2.09.0005 PIS/COFINS/CSLL a recuperar	1.354,89
1.1.2.09.0007 IRRF a Recuperar/Compensar	134,27
<b>Total</b>	<b>1.489,16</b>

### 3.7. Balanço Patrimonial – Ativo Não Circulante - Imobilizado

**3.7.1.** No grupo de contas do Ativo Não Circulante foram reconhecidos imobilizados de uso pelos valores líquidos que totalizam R\$ 225.232,83 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) cujas apropriações estão diretamente vinculadas ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011:

Ativo Não Circulante Imobilizado	Exercício 2014 Variações (R\$)	Exercício 2013 Variações (R\$)
Equipamentos de Informática	44.503,90	44.503,90
Máquinas e Equipamentos	204.255,00	204.255,00
Móveis e Utensílios	15.999,20	15.999,20
<b>Total de Imobilizado líquido antes da depreciação</b>	<b>264.758,10</b>	<b>264.758,10</b>
Depreciação Acumulada de Equipamentos de Informática	-15.641,69	-6.740,91
Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	-21.217,04	-761,54
Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	-2.666,54	-1.066,61
<b>Total de Depreciações Acumuladas</b>	<b>-39.525,27</b>	<b>-8.569,06</b>
<b>Total Imobilizado Líquido</b>	<b>225.232,83</b>	<b>256.189,04</b>

**3.7.2.** A demonstração considera o valor histórico e aplica a depreciação pelo método linear. O critério guarda conformidade com os entendimentos exarados na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T SP nº 16.09, aprovada pela Resolução do CFC nº 1.136, de 21 de novembro de 2008.

**3.7.3.** Não foi apresentado inventário de bens pela Entidade Delegatária.

**3.7.4.** Recomendação ao IBIO AGB Doce, em suas futuras Prestações de Contas, incluir inventário dos bens patrimoniais reconhecidos e lançados à conta do Contrato de Gestão nº



072/ANA/2011, que demonstre o estado dos bens, sua localização, as variações patrimoniais e as depreciações havidas por grupo de subcontas.

### **3.8. Balanço Patrimonial – Passivo**

---

3.8.1. No grupo de contas do Passivo Circulante do Balanço Patrimonial constam compromissos à conta do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 que totalizam R\$ 13.062.107,07 (treze milhões, sessenta e dois mil, cento e sete reais e sete centavos). Não há reflexos no Balanço Patrimonial segregado de apropriações no Passivo Não Circulante e no Patrimônio Social.

<b>Passivo Circulante</b>	<b>Federal (R\$)</b>
Prestadores de Serviços	1.761,17
Encargos Sociais a Pagar	24.807,20
Provisões Trabalhistas	106.760,68
Impostos a recolher	21.394,46
Receitas do Exercício Seguinte	12.907.383,56
<b>Total</b>	<b>13.062.107,07</b>

3.8.2. A Prestação de Contas e suas informações complementares não apresentam elementos para identificar a finalidade e totalidade das apropriações na subconta Receitas do Exercício Seguinte. De acordo com os dados passíveis de identificação, segundo o Balancete de Verificação, as Receitas do Exercício Seguinte identificáveis referem-se às subcontas abaixo, e apresentam uma divergência em relação ao total informado no Balanço Patrimonial da ordem de R\$ 71.971,75 (setenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos):

<b>Passivo Circulante</b>	<b>Federal (R\$)</b>
Fornecedores	10.179.469,45
Obrigações Sociais e Tributárias	2.655.491,36
Subvenções Patrimoniais a Apropriar	424,27
Receitas do Exercício Seguinte	-12.907.383,56
<b>Total</b>	<b>-71.971,75</b>

3.8.3. Registra-se que a informação constante no Relatório da auditoria independente, RSM ACAL Auditores Independentes S/S, item 13, sobre receitas a apropriar, não são suficientes para esclarecer os lançamentos na subconta Receita do Exercício Seguinte.

#### **13 – Receitas a Apropriar**

Montante de R\$ 36.562.517, assim discriminado:

- ◆ Referem-se a recursos públicos recebidos na AGB Doce no montante de R\$ 36.060.813, realizados no ano-calendário de 2014, registrados em contrapartida a contas de bancos e serão apropriados ao resultado de acordo com o período de realização dos gastos, pelo regime de competência.
- ◆ Contrato de Patrocínio da Usiminas no valor a receber de R\$ 363.704 e The Nature Conservancy no valor de R\$ 138.000, registrados em contas a receber em contra partida a conta de receitas do exercício seguinte, previsto em contratos, mas só entrará após realização da prestação dos serviços.

3.8.4. Vale esclarecer que identificar os compromissos de curto prazo visa certificar se os mesmos estão apropriados de forma correta, e assim, não se pode deixar de considerar que a ANA possui compromissos com a Entidade Delegatária, e nessa seara, o interesse em informações sobre a continuidade operacional da entidade, especialmente quando têm relacionamentos que podem influenciar nos planejamentos de fluxos de caixa de curto e longo prazo, tornam-se essenciais para as avaliações ano a ano.



3.8.5. Diligenciada à Entidade Delegatária a apresentar esclarecimentos sobre a divergência o apontado, em 12 de dezembro de 2017, o Senhor Miqueias Calebe Donde enviou e-mail informando o que segue:

3 – Falta de esclarecimento quanto ao critério adotado para apropriar os compromissos na subconta Receitas do Exercício Seguinte.

Os recursos recebidos no contrato 072/ANA/2011 enquanto não utilizados são contabilizados como Receitas a Apropriar em conta no Passivo. A receita é efetivamente reconhecida a medida em que as despesas são realizadas, de forma que não há superávit ou déficit nas contas relativas ao contrato de gestão.

A aquisição de equipamentos e a constituição de créditos via pagamento antecipado são adicionados ao saldo bancário por não terem transitado em contas resultado, o que por consequência não interfere no reconhecimento da receita.

As “contas a pagar” são deduzidas por já terem sido contabilizadas como despesas, porém ainda sem desembolso.

Abaixo segue quadro utilizado para conferencia das informações.

Recursos Caixa e bancos	12.835.385,08
(+) Imobilizado	225.232,83
(+) Despesas pagas antecipadamente	1.489,16
(-) Contas a Pagar	154.723,51
(-) Patrimônio Social	-
(=) Receitas a Apropriar	12.907.383,56

3.8.6. Sobre a justificativa apresentada pela Entidade Delegatária, informa-se que não suprime o apontado, visto que de regra, uma receita apropriar teria por fundamento registrar uma responsabilidade da Entidade Delegatária para com terceiros. Estando no passivo, indicaria que a Entidade Delegatária deve seu equivalente a terceiros, seja em espécie ou em serviços.

3.8.7. Recomenda-se ao IBIO AGB Doce, como condicionante para certificação dos saldos apresentados na Prestação de Contas, Passivo Circulante, esclarecer o critério adotado para apropriar compromissos na subconta Receitas do Exercício Seguinte, bem como identificar as origens da composição, eliminando quaisquer divergências levantadas.

3.8.8. Recomenda-se ao IBIO AGB Doce, em suas futuras prestações de contas, evidenciar, com maior detalhamento, os compromissos de curto e longo prazo, apresentando elementos capazes de propiciar à Contratante, ANA, a verificação dos planejamentos de futuros fluxos de caixa de curto e longo prazo, por ocorrência, ano a ano.

### **3.9. Demonstração de Déficit ou Superávit do Exercício**

---

3.9.1. Não foi apresentado a Demonstração do Superávit ou Déficit do exercício segregada à conta do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

3.9.2. Embora a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) evidencie resultado igual a R\$ 0,00 (zero reais), há de se ressaltar que a mesma se destina a evidenciar a formação do resultado líquido em um exercício, através do confronto das receitas, custos e despesas, apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência.

3.9.3. Recomenda-se à AGB Peixe Vivo, em suas futuras Demonstrações Contábeis, elaborar Demonstração do Superávit ou Déficit observadas as entradas de receitas efetivamente ocorridas, ou justificar mediante notas explicativas suas variações quando envolver resultados à conta do Contrato de Gestão 072/ANA/2011.

### **3.10. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**

---

3.10.1. A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresentada pelo IBIO AGB Doce não evidencia desembolsos, tendo sido a mesma elaborada pelo método indireto, previsto na Resolução CFC nº 1.409, de 27 setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade:

**INSTITUTO BIOATLANTICA**

 Detalhamento dos Fluxos de Caixa findos em 31 De Dezembro De 2014 e de 2013  
 Centro De Custo Ana - Contrato 072/Ana/2011

	<b>31/12/2014</b>	<b>31/12/2013</b>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>67.106</b>	<b>79.180</b>
Superávit Líquido	0	0
( + ) Depreciação	30.956	8.569
( + ) Provisões	36.149	70.611
<b>Alterações no Capital de Giro</b>	<b>7.078.928</b>	<b>3.409.037</b>
<b>Variações no Ativo</b>	<b>-1.489</b>	<b>0</b>
Duplicatas a Receber	0	0
Despesas Antecipadas	0	0
Tributos a compensar	<b>-1.489</b>	0
<b>Variações no Passivo</b>	<b>7.080.417</b>	<b>3.409.037</b>
Fornecedor	<b>-11.163</b>	12.924
Salários a pagar	6.499	18.308
Impostos a Recolher	5.731	15.663
Receitas a Apropriar	7.079.350	3.362.142
<b>Disponibilidade Líquida gerada pelas Atividades Operacionais</b>	<b>7.146.034</b>	<b>3.488.218</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0</b>	<b>-236.253</b>
Realizável a LP	0	0
Investimentos	0	0
Imobilizado	0	<b>-236.253</b>
Intangível	0	0
<b>Disponibilidade Líquida gerada pelas Atividades de Investimento</b>	<b>0</b>	<b>-236.253</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Novos Financiamentos	0	0
Capital Social	0	0
<b>Disponibilidade Líquida gerada pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Aumento líquido nas disponibilidades</b>	<b>7.146.034</b>	<b>3.251.965</b>
Saldo de Caixa no inicio do periodo	5.689.352	2.437.387
Saldo de Caixa no fim do periodo	12.835.385	5.689.352
<b>Aumento Líquido nas disponibilidades</b>	<b>7.146.034</b>	<b>3.251.965</b>

3.10.2. A DFC pelo método direto é elaborada utilizando os reais recebimentos, pagamentos de despesas. Por sua vez, a DFC pelo método indireto, é elaborada ajustando-se o lucro líquido e considerando as variações das contas patrimoniais relacionadas com a DRE.

3.10.3. Ante o exposto, considerando tratar-se de entidade sem finalidade de lucros, recomenda-se ao IBIO AGB Doce, em suas futuras Prestações de Contas, elaborar a DFC pelo método direto, objetivando evidenciar as reais movimentações financeiras havidas no âmbito do Contrato de Gestão nº 072/NA/2011, em estrita observância ao que define a Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 10, de 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros.



### 3.11. Demonstração das Mutações do Patrimônio Social

3.11.1. Não há nas Demonstrações Contábeis reflexos no Patrimônio Social vinculado ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, razão pela qual é desnecessária a apresentação da Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.

### 3.12. Demonstração do Resultado do Exercício

3.12.1. A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada pelo IBIO AGB Doce contém informações segregadas à conta do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, e seu resultado igual a R\$ 0,00 (zero reais), não registrando superávit ou déficit no exercício de 2014.

#### INSTITUTO BIOATLANTICA

Detalhamento Exercícios findos em 31 De Dezembro De 2014 e de  
2013  
Centro De Custo Ana - Contrato 072/Ana/2011

	<b>31/12/2014</b>	<b>31/12/2013</b>
Receita Operacional Bruta		
Receita de Atividade Social	2.964.821,09	3.784.760,00
Receita de Atividade Econômica	0,00	0,00
	<b>2.964.821,09</b>	<b>3.784.760,00</b>
 <b>Custos e Despesas Operacionais</b>		
Despesas com pessoal e encargos	786.991,11	835.296,35
Despesas Administrativas	2.639.820,76	3.053.559,67
Despesas Financeiras	9.964,13	39.318,81
Despesas Tributárias	0,00	489,03
Outras Despesas Operacionais	66.044,85	70.611,37
	<b>3.502.820,85</b>	<b>3.999.275,23</b>
 <b>Resultado Operacional</b>	<b>- 537.999,76</b>	<b>- 214.515,23</b>
 <b>Receitas Não Operacionais</b>		
Receitas Financeiras	537.999,76	180.516,67
Outras receitas	0,00	33.998,56
	<b>537.999,76</b>	<b>214.515,23</b>
 <b>Superávit / Déficit do exercício</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

### 3.13. Auditoria Independente

3.13.1. A RSM Auditores Independentes emitiu, em 20 de março de 2015, Relatório sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao Instituto BioAtlântica, de forma globalizada, onde opina que as demonstrações apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto BioAtlântica em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto BIOATLÂNTICA em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 20 março de 2015

**RSM ACAL Auditores Independentes S/S**  
Código CVM 11.444 - CRC-RJ 004.080/O-9



3.13.2. Não houve apresentação de informação da auditoria independente segregada à conta do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

3.13.3. Todas as Demonstrações Contábeis e Financeiras reproduzidas pelos Auditores Independentes em seu Relatório evidenciam o Instituto BioAtlântica de forma globalizada.

#### 3.14. **Parecer do Conselho Fiscal do IBIO AGB Doce**

---

3.14.1. O Conselho Fiscal do IBIO AGB Doce, em seu Parecer de 31 de março de 2015, concluiu que as Demonstrações e Notas se encontravam em condições de ser submetidas à apreciação e aprovação pelos associados do Instituto BioAtlântica, em Assembleia Geral Ordinária:

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**



O Conselho Fiscal do Instituto BioAtlântica, constituído pelos membros titulares abaixo indicados, reuniu-se ordinariamente no dia 31 de março de 2015 para examinar as Demonstrações Contábeis desta organização, levantadas em 31 de dezembro de 2014 e auditadas pela ACAL - Auditores Independentes S/S, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas.

Nessa ocasião, este Conselho procedeu à análise das Demonstrações e Notas através da verificação dos documentos acima citados e concluiu que as Demonstrações, bem como o resultado apurado, encontram-se em condições de serem submetidos à apreciação e aprovação pelos associados do Instituto BioAtlântica em Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2015.

#### 3.15. **Aprovação pela Assembleia Geral do IBIO AGB Doce**

---

3.15.1. Não foi apresentado documento de aprovação das Demonstrações Contábeis e Financeiras e da Prestação de Contas do exercício 2014 pela Assembleia Geral Ordinária do Instituto BioAtlântica.

3.15.2. Diligenciada à Entidade Delegatária a apresentar a ata ou resolução da Assembleia Geral que aprova a Prestação de Contas da Entidade, o Senhor Ricardo Valory, em 11 de dezembro de 2017, enviou e-mail informando que segue, anexo, o Parecer do Conselho Fiscal do IBIO, o Parecer da Auditoria, o Balanço Patrimonial do IBI e o Balancete de verificação 12/2014.

3.15.3. Os referidos documentos já faziam parte dos autos do Processo ° 02501.000359/2015-56 e não se prestam a atender à diligência realizada. Informa-se que o que foi solicitado foi a ata ou resolução da Assembleia Geral que aprova a Prestação de Contas da Entidade.



3.15.4. Recomenda-se ao IBIO AGB Doce apresentar ata ou resolução da Assembleia Geral Ordinária do Instituto BioAtlântica que demonstre que houve a apreciação e deliberação sobre contas do exercício, com manifestação de aprovação.

### 3.16. **Publicação das Demonstrações Financeiras e Contábeis**

---

3.16.1. O IBIO AGB Doce não encaminhou extrato de publicação de suas Demonstrações Financeiras e Contábeis ou Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro o do Exercício no Diário Oficial da União. Vale frisar que de acordo com o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Nona do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, que trata da Prestação de Contas, caberá a contratada providenciar a mencionada publicação.

3.16.2. Diligenciada à Entidade Delegatária a apresentar a ata ou resolução da Assembleia Geral que aprova a Prestação de Contas da Entidade, o Senhor Ricardo Valory, em 11 de dezembro de 2017, enviou e-mail informando o que segue:

5) Falta apresentar a publicação de Demonstrações Financeiras e Contábeis ou dos Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro do Exercício, para atendimento da condição prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Nona, que trata da Prestação de Contas, do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

- Apresentamos anexo a publicação do DOU conforme previsto em contrato

3.16.3. Registra-se que no e-mail enviado não há documento anexado de publicação das demonstrações contábeis e financeira e/ou demonstrativo de execução físico-financeiro.

3.16.4. Recomenda-se ao IBIO AGB Doce apresentar publicação de suas Demonstrações Financeiras e Contábeis ou Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro do Exercício, conforme condição prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Nona, que trata da Prestação de Contas, do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

### 3.17. **Atendimento de recomendações exaradas – exames contábeis**

---

3.17.1. As situações de atendimento pelo IBIO AGB Doce das recomendações exaradas no âmbito dos exames contábeis e financeiros pela COGEF/SAF, Relatório de Avaliação Contábil nº 4/2015/COGEF/SAF, registro Próton nº 036304/2015-08 apresentam-se da seguinte forma:

Recomendação	Comentários
3.16.3(a) - Apresentar rol de responsáveis contemplando todos os envolvidos, inclusive os substitutos, informando para estes os períodos das substituições dos titulares em suas ausências legais ou eventuais.	Não atendido.
3.16.3(b) - Abster de admitir como receitas financeiras descontos contratuais oferecidos por agências de viagens, tendo em vista que descontos em notas fiscais ou faturas com conta de compromissos de pagamentos são reduções do valor total a pagar e não receitas financeiras.	Não constatado no âmbito dos exames em questão.
3.16.3(c) - Abster de realizar aplicações financeiras em desacordo com orientações exaradas pela ANA	Pendente de certificação. As informações apresentadas evidenciam aplicações em caderneta de poupança, todavia, as mesmas não foram validadas mediante extratos bancários.
3.16.3(d) - Apresentar os extratos de Informes de Rendimentos Financeiros que comprovem os rendimentos auferidos com aplicações financeiras. Serão considerados rendimentos do exercício os valores informados pela Instituição Financeira à Receita Federal do Brasil correspondente ao ano calendário das demonstrações contábeis	Não atendido.



3.16.3(e) - Incluir o Balanço Patrimonial segregado por fonte de recursos que possuem restrições, de forma a permitir à contratante a verificação das apropriações no âmbito do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011	Atendido.
3.16.3(f) - Realizar a conciliação dos valores lançados como desembolsos, com a finalidade de eliminar ou evidenciar quaisquer divergências provocadas em razão da adoção de regimes de competência ou de fluxos de caixa, ou ainda por qualquer outra forma de entendimento, prestigando maior transparência nas informações apresentadas à Contratante	Não atendido. As informações apresentadas não foram suficientes para eliminar as divergências, conforme apontado nos subitens 3.6.6, 3.6.7 e 3.6.8 desta Nota Técnica.
3.16.3(g) - Corrigir o levantamento de bens patrimoniais, fazendo constar, consequentemente, seus reflexos na apuração da depreciação, inclusive de exercícios anteriores, em todas as peças de demonstrações contábeis e financeiras diretamente afetadas pelas exclusões realizados em razão do método de classificação contábil adotado pela Entidade Delegatária	Não atendido. Não foi apresentado inventário de bens.
3.16.3(h) - Evidenciar com maior detalhamento, os compromissos de curto e longo prazo, ano a ano, apresentando elementos (listas de contratos ou de compromissos firmados) capazes de propiciar à Contratante, ANA, a verificação dos planejamentos de fluxos de caixa futuros de longo prazo, por competência nos anos de suas ocorrências	Não atendido. Não foi apresentado quaisquer informações que permitissem uma avaliação mais aprofundada dos compromissos de curto e longo prazo.
3.16.3(i) - Incluir nas demonstrações de déficit ou superávit do exercício, todas as contas contábeis passíveis de influenciar o Patrimônio Social.	Não atendido. A Demonstração de Déficit e Superávit apresentada representa o Instituto BioAtlântica de forma globalizada, não permitindo exames de variações à conta do Contrato de Gestão 072/ANA/2011.
3.16.3(j) - Cumprir as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprovou a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros, no que se refere à demonstração de fluxo de caixa, segregando-as por fonte de financiamento	Atendido parcialmente. Não houve segregação de informações em todos os demonstrativos contábeis e financeiros.
3.16.3(k) - Elaborar a demonstração das mutações do patrimônio social, segregando as variações por fontes de recursos, para que se possa aferir as variações, por natureza de valor, que tiveram origem com a execução do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011	Não atendido. Apresentada de forma globalizada. Não houve segregação de informações ou informações complementares que permitisse visualizar variações à conta do Contrato de Gestão 072/ANA/2011.
3.16.3(l) - Incluir compromissos, quando optar por realização de auditoria independente, a obrigatoriedade de cumprir integralmente o que determina as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprovou a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros, no que se refere à segregação de fontes de recursos com restrição, possibilitando a esta Agência Nacional de Águas aferir, com a segurança necessária, a verificação da aplicação de recursos do erário público oriundo do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011	Não atendido. O parecer e o relatório da auditoria independente não segregam todas informações à conta do Contrato de Gestão 072/ANA/2011.
3.16.3(m) - Publicar no Diário Oficial da União o extrato demonstrativo da execução Físico-Financeiro do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, em observância ao contido no Parágrafo Segundo da Cláusula Nona, do Instrumento Firmado em 21 de outubro de 2011	Não atendido. Não houve envio da publicação da na Prestação de Contas sob exame.



### 3.18. Conclusões

---

3.18.1. Por todo o exposto, não se certifica os saldos em disponibilidades e de rendimentos auferidos em face dos exames realizados, e condiciona-se sua aceitação à:

3.18.1.1. Comprovação dos rendimentos apurados relativos às seguintes contas bancárias:

- (a) BB C/C 95227-3 IBIO/ANA (POUPEX.01);
- (b) BB C/C 95227-3 IBIO/ANA (POUPEX.51);
- (c) CEF CP 013.2931-4 ANA 92,5%;
- (d) CEF CP 013.2933-0 ANA 7,5%;
- (e) CEF CP 013.2932-2 ANA DOTE; e
- (f) CEF APLIC. AZUL FIC 2931-4 ANA 92,5%;

Esclarece-se que as comprovações deverão se processar mediante à apresentação de Informes de Rendimentos Pessoa Jurídica a ser emitido pela instituição financeira administradora das contas correntes, poupanças e de aplicações, Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, para fins de convalidação dos saldos com aplicações financeiras.

3.18.1.2. Esclarecimento da divergência constatada na movimentação de recursos financeiros do exercício de 2014, em face dos apontamentos abaixo, subitem 3.6.6 desta Nota Técnica:

3.6.6. Deduzidas as despesas informadas pela Entidade Delegatária em 2014 (saídas ou desembolsos), conforme informações constantes no Balancete de Verificação contendo informações relativas ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, dos recursos administrados pelo IBIO AGB Doce no exercício de 2014, constatam-se divergência no valor de R\$ 44.361,07 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e sete centavos), conforme exposto a seguir:

Movimentação Financeira	Variações (R\$)
Recursos Administrados pelo IBIO AGB Doce em 2014	16.316.522,15
Despesas com Pessoal	-594.435,18
Despesas com Encargos Sociais	-192.555,93
Despesas Administrativas	-2.639.820,76
Despesas Financeiras	-9.964,13
Saldo em Bancos Conta Movimento – Projetos	-2.419.505,90
Saldo em Aplicações Financeiras	-10.415.879,18
<b>Divergência apurada</b>	<b>44.361,07</b>

3.18.1.3. Esclarecimento do critério adotado para apropriar compromissos na subconta Receitas do Exercício Seguinte, bem como, identificar as origens da composição, eliminando quaisquer divergências na Prestação de Contas, Passivo Circulante, em face dos apontamentos abaixo, subitem 3.8.2 desta Nota Técnica:

3.8.2. A Prestação de Contas e suas informações complementares não apresentam elementos para identificar a finalidade e totalidade das apropriações na subconta Receitas do Exercício Seguinte. De acordo com os dados passíveis de identificação, segundo o Balancete de Verificação, as Receitas do Exercício Seguinte identificáveis referem-se às subcontas abaixo, e apresentam uma divergência em relação ao total informado no Balanço Patrimonial da ordem de R\$ 71.971,75 (setenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos):

Passivo Circulante	Federal (R\$)
Fornecedores	10.179.469,45
Obrigações Sociais e Tributárias	2.655.491,36
Subvenções Patrimoniais a Apropriar	424,27
Subvenções Patrimoniais a Apropriar	-12.907.383,56
<b>Total</b>	<b>-71.971,75</b>

3.18.1.4. Apresentação de ata ou resolução da Assembleia Geral Ordinária do Instituto BioAtlântica que demonstre que houve a apreciação e deliberação sobre as contas do exercício, com manifestação de aprovação; e

3.18.1.5. Apresentação da publicação de suas Demonstrações Financeiras e Contábeis ou Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro o do Exercício, conforme condição prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Nona, que trata da Prestação de Contas, do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

3.18.2. Quanto aos demais apontamentos nas análises realizadas na Prestação de Contas do Exercício 2014, e nas Demonstrações Financeiras e Contábeis, em razão de não representarem prejuízos aos entendimentos das variações provocadas pela execução do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2011, confirmam-se seus resultados com as recomendações a eles vinculadas.

3.18.3. Recomenda-se, no que se refere aos exames da Prestação de Contas do exercício de 2014, para cumprimento nas futuras Prestações de Contas, o que segue:

3.18.3.1. Apresentar rol de responsáveis contendo informações acerca dos dirigentes que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da Entidade Delegatária no âmbito do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011;

3.18.3.2. Incluir os extratos de rendimentos anuais de forma ordinária, com vistas à certificação dos rendimentos anuais auferidos no exercício de referência da Prestação de Contas em exame;

3.18.3.3. Evidenciar, com maior detalhamento, os compromissos de curto e longo prazo, apresentando elementos capazes de propiciar à Contratante, ANA, a verificação dos planejamentos de futuros fluxos de caixa de curto e longo prazo, por ocorrência, ano a ano;

3.18.3.4. Elaborar Demonstração do Superávit ou Déficit observadas as entradas de receitas efetivamente ocorridas, ou justificar mediante notas explicativas suas variações quando envolver resultados à conta do Contrato de Gestão 072/ANA/2011;

3.18.3.5. Elaborar a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) pelo método direto, objetivando evidenciar as reais movimentações financeiras havidas no



âmbito do Contrato de Gestão nº 072/NA/2011, em estrita observância ao que define a Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 10, de 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros;

3.18.4. Por fim, informa-se que a análise das Prestações de Contas dos exercícios de 2015 e 2016 ficarão sobrestadas tendo em vista que seus exames dependerão da conclusão dos exames da Prestação de Contas do exercício de 2014, em razão do Princípio da Continuidade.

3.18.5. Sugere-se o envio dos autos do processo à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento e adoção de providências julgadas cabíveis, na forma do previsto no inciso II, art. 3º, da Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2010, da ANA.

À sua consideração,

(assinado eletronicamente)  
**HELOIZA LAURENTINO DE LIMA SOUZA**  
Coordenadora de Contabilidade

**ADOTO** o posicionamento exarado pela Coordenação de Contabilidade. Encaminham-se os autos do processo à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF, para conhecimento do teor da presente análise e encaminhamento dos autos à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento e adoção de providências julgadas cabíveis, na forma do previsto no inciso II, art. 3º, da Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2010, da ANA.

(assinado eletronicamente)  
**JOÃO LUIZ DA CUNHA**  
Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil  
CRC/DF nº 15261-2

